

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – MDB  
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PRB  
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB  
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV  
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT  
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
  - 1.1 – Plenário
  - 1.2 – Comissões
- 2 – ORDENS DO DIA**
  - 2.1 – Plenário
  - 2.2 – Comissões
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
  - 3.1 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – PRONUNCIAMENTOS**
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

## ATAS

### ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 30/10/2018

#### Presidência do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagem nº 401/2018 (encaminhando emenda ao Projeto de Lei nº 5.406/2018), do governador do Estado – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 5.438 e 5.439/2018; Requerimentos nºs 11.585 a 11.588/2018 – Comunicações: Comunicações da Comissão de Administração Pública e do deputado Nozinho – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Leitura de Comunicações – Questões de Ordem – Encerramento – Ordem do Dia.

#### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Lafayette de Andrada – Dalmo Ribeiro Silva – Inácio Franco – Rogério Correia – Alencar da Silveira Jr. – Arlen Santiago – Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Arlete Magalhães – Bonifácio Mourão – Braulio Braz – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celise Laviola – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fred Costa – Glaycon Franco – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Leandro Genaro – Léo Portela – Marília Campos – Neilando Pimenta – Nozinho – Paulo Guedes – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Tito Torres – Tony Carlos – Ulysses Gomes.

#### Abertura

O presidente (deputado Dalmo Ribeiro Silva) – Às 14h3min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

**1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****Ata**

– O deputado Dirceu Ribeiro, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

**Correspondência**

– O deputado Carlos Pimenta, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

**MENSAGEM Nº 401/2018****(Correspondente à Mensagem nº 439, de 25 de outubro de 2018)**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para que seja submetida à apreciação dessa egrégia Assembleia, com fundamento no art. 205 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, emenda ao Projeto de Lei nº 5.406/2018, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019.

A emenda visa garantir a possibilidade de abertura de crédito suplementar aos demais Poderes, bem como ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública, até o limite de dez por cento do montante que lhes for destinado no orçamento anual, em observância aos princípios da isonomia e da independência e harmonia entre os Poderes do Estado.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor a presente emenda ao projeto da Lei Orçamentária Anual.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Fernando Damata Pimentel, Governador do Estado.

**EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 5.406, DE 2018.**

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 5.406, de 2018, o seguinte parágrafo único ao art. 9º:

“Art. 9º – (...)

Parágrafo único – Aplica-se, no que couber, aos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública a faculdade prevista no *caput* deste artigo, limitada a 10% (dez por cento) do montante destinado a cada Poder e Órgão.”

– À Comissão de Fiscalização Financeira para os fins do art. 205 do Regimento Interno.

**2ª Fase (Grande Expediente)****Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

**PROJETO DE LEI Nº 5.438/2018**

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Agricultores da Margem do Rio São Mateus e Adjacências – APAMARSAM, com sede no Município de Mantena.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Pequenos Agricultores da Margem do Rio São Mateus e Adjacências – APAMARSAM, com sede no Município de Mantena.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2018.

Deputado João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 5.439/2018**

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Paracatu a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia AMG-2605 iniciando no entroncamento com a Rodovia MG-188 e finalizando no entrocamento com a Avenida Bias Fortes com extensão de 2km (dois quilômetros), no Município de Paracatu.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Paracatu a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o caput integrará o perímetro urbano do Município de Paracatu e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2018.

Deputado Inácio Franco, 3º-vice-presidente (PV).

**Justificação:** Submeto à apreciação desta Casa Legislativa projeto de lei que tem por objeto a desafetação de trecho de rodovia e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Paracatu a área correspondente.

Trata-se de bem público de uso comum do povo, sob jurisdição do Deer-MG, constituído pelo trecho da Rodovia AMG-2605 iniciando no entroncamento com a Rodovia MG-188 e finalizando no entrocamento com a Avenida Bias Fortes com extensão de 2km (dois quilômetros), no Município de Paracatu.

A importância da transferência de domínio do referido bem ao Município de Paracatu se deve ao fato de que o referido trecho já integra o perímetro urbano da cidade e possui todas as características necessárias para a instalação de via urbana. Cabe ainda ressaltar que o novo Centro Administrativo do município está endereçado no trecho acima mencionado, com previsão de inauguração em março/2019.

No presente caso, o interesse público justifica-se por se encontrar o trecho pretendido entre zonas de expansão urbana prevista no Plano Diretor da cidade. Assim, torna-se de suma importância que Paracatu assuma definitivamente a responsabilidade pela manutenção e conservação da via pública, para favorecer a autonomia do município e, sobretudo, para atender aos anseios dos munícipes.

Diante do exposto, pedimos o apoio e a compreensão dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### **REQUERIMENTOS**

Nº 11.585/2018, do deputado Léo Portela, em que requer seja encaminhado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – pedido de providências para criação da logística de distribuição de correspondência no Bairro Nazaré, em Contagem. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.586/2018, do deputado Gil Pereira, em que requer seja encaminhado ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB – pedido de providências para que seja aberta uma linha de crédito voltada aos taxistas da Área Mineira da Sudene, para financiar a compra de veículos, com juros reduzidos e prazo ampliado para amortização. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 11.587/2018, do deputado Léo Portela, em que requer seja formulado voto de congratulações com Ely França da Silva pelo seu 60º aniversário. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 11.588/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Câmara Municipal de Piranguinho pela instalação da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher. (– À Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.)

### **Comunicações**

– São também encaminhadas à presidência comunicações da Comissão de Administração Pública e do deputado Nozinho.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

#### **1ª Fase**

#### **Abertura de Inscrições**

O presidente – Não havendo oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### **Leitura de Comunicações**

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Administração Pública – aprovação, na 12ª Reunião Ordinária, em 24/10/2018, dos Requerimentos nºs 11.369, 11.371 e 11.373/2018, da Comissão de Segurança Pública, 11.449/2018, do deputado Roberto Andrade, e 11.506/2018, do deputado Duarte Bechir;

e do deputado Nozinho – informando sua renúncia à vaga de membro efetivo da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Ciente. Publique-se.)

### Questões de Ordem

O deputado Duarte Bechir – Presidente Dalmo, a V. Exa. e aos demais pares nesta Casa, queria fazer uma manifestação que expressa a nossa preocupação com o que pode vir a acontecer nos próximos meses e anos em nosso País. Ontem, em Brasília, universitários da UnB se confrontaram com grupos de alunos que apoiaram o candidato vencedor. Os candidatos que disputaram a eleição já se expressaram nas redes sociais, dizendo que agora é hora de pacificar e de unir os brasileiros espalhados nesse nosso imenso Brasil. Ficou nítido que praticamente toda a região do Centro-Oeste para o Sul votou em determinado candidato e o Norte e, especialmente, o Nordeste votaram no outro candidato. Mas nos preocupamos com o ocorrido ontem, em Brasília, porque os estabelecimentos de educação, financiados que são inteiramente com recursos públicos, não podem virar comitês eleitorais. Isso tem que acabar porque o estudante tem que ser responsável, principalmente o universitário, que está na fase final daquilo que iniciamos na pré-escola, caminhando pelo primário, ginásio, colegial e superior, como era na nossa época. Quando chegamos ao superior, já devemos ser brasileiros praticamente formados e sabedores de nossas responsabilidades. Um fato ocorrido ontem em Brasília nos preocupa muito: um grupo de alunos vestidos de amarelos, representando o candidato em que eles votaram e que foi vitorioso, foram impedidos, expulsos do ambiente daquela universidade em Brasília. Isso nos preocupa muito. Quero crer que esse ato foi um fato isolado, que isso não voltará a ocorrer nas nossas universidades, porque ali há estudantes de direito, de arquitetura, de jornalismo etc. Quantas e quantas profissões se buscam nesses centros, que são eles, conforme já disse, totalmente financiados com recurso público. Esses espaços não podem se transformar em comitês eleitorais. O sentimento partidário ou o sentimento patriota deve existir em todos os alunos e deve estar presente nas disputas. Os alunos devem adotar a sua posição, mas nunca, nunca, podem impedir que um grupo de colegas entrem na faculdade por não votarem, não se agruparem e não comungarem com o sentimento daqueles que frequentaram a escola, por exemplo, na manhã de ontem. Então, quero manifestar a nossa preocupação e dizer que não aceitamos, não concordamos, não compactuamos com essa atitude de transformar as nossas universidades em comitês eleitorais partidários. Sou favorável a que, dentro dessas universidades, se estude, se dê aos alunos a liberdade para expressarem os seus sentimentos, mas nunca para obstruírem uma universidade porque determinado candidato venceu a eleição. Não podemos permitir que um grupo, seja dos derrotados ou dos vencedores, seja impedido de frequentar as aulas. Quero, portanto, finalizar, presidente, deputado Dalmo Ribeiro Silva, repudiando o fato ocorrido na UnB, em Brasília, ontem, quando alunos da universidade de Brasília impediram a entrada de outros alunos que estavam usando as cores verde e amarelo, representando o candidato vitorioso. Isso é muito triste, é muito chato e não pode voltar a acontecer num país democrático, principalmente dentro de uma universidade. Obrigado, presidente.

O deputado Carlos Pimenta – Sr. Presidente, queria trazer uma questão de ordem à Mesa. Meu caro Dalmo, queria inclusive a participação de V. Exa. para nos orientar. Durante esses três anos, quase quatro anos, temos denunciado, na presidência da Comissão de Saúde, uma situação de verdadeiro caos que se instalou na saúde pública de Minas Gerais. Temos visto que o atual governador Fernando Pimentel tem atingido frontalmente as questões legais e jurídicas ao não aplicar os recursos na área da saúde em Minas Gerais. Recentemente, vimos que Minas é o penúltimo estado em aplicação de recursos na saúde pública. Só perdemos para um estado, salvo engano, do Nordeste. Então, estamos vivendo uma ilegalidade. Minas está na ilegalidade por causa da não aplicação dos recursos na área da saúde. Daqui a dois meses e poucos dias, o governo vai encerrar o seu mandato, vai entregar o Estado ao governador eleito na última eleição, o qual vai encontrar um sistema, um estado de ilegalidade por causa da não aplicação dos recursos. Gostaria de fazer essa questão de ordem e pedir que a assessoria a anote, porque vou ter de tomar uma posição na Comissão de Saúde. Não temos condições de, ao saber dessa situação, conviver com ela até o final do ano. Acho que a Casa terá que tomar uma posição com relação à saúde pública, ou denunciando, ou cobrando uma medida do Poder Judiciário, ou entrando em contato com o nosso órgão auxiliar, que é o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Como vamos simplesmente encerrar uma legislatura sabendo que o governo do Estado não cumpriu a sua parte? E não foi faltando 1%, mas mais da metade, mais de 50%, presidente. Fora as maquiagens que o governo está fazendo para diminuir um pouco o rombo na saúde pública. Então, como presidente da Comissão de Saúde, faço uma pergunta a V. Exa., que é presidente da Assembleia de Minas, e à assessoria. Na próxima reunião desta

semana, amanhã, apresentaremos também essa questão, porque entendo que é necessário fazermos uma grande reunião com o Poder Judiciário, com o Ministério Público e com o Tribunal de Contas do Estado, para que possam trazer um esclarecimento à Casa sobre qual providência teremos que tomar. São duas pastas que têm responsabilidade constitucional: a educação, na aplicação dos seus recursos; e a área da saúde pública. Na saúde nós estamos ilegais. Não vejo alternativa. Acho que o atual governo será denunciado por improbidade administrativa e deve ficar inelegível pelos próximos 80 anos para a frente, tal a gravidade do que fez aqui em Minas Gerais. E eu gostaria que a Mesa pudesse trazer o esclarecimento à Comissão de Saúde de qual é o nosso papel, qual é o caminho que vamos ter que tomar, porque denúncia já fizemos, agora queremos algo de concreto para nos auxiliar. O governo do Estado está ilegal, confrontou e feriu profundamente a Constituição pela não aplicação dos recursos constitucionais e vai entregar para o próximo governo uma situação lastimável. Ou este governo que virá se propõe a pagar o que foi deixado para trás, ou ele simplesmente vai esquecer os bilhões de reais que não foram aplicados na saúde pública. Fica o nosso questionamento, a nossa questão de ordem, para que a Mesa possa nos auxiliar, se possível, presidente, até amanhã. Se não for possível, até na próxima semana, para tomarmos uma posição real, uma posição baseada nos preceitos legais, sobre o que temos que fazer, o que podemos fazer. Muito obrigado.

O presidente – Deputado Carlos Pimenta, devo manifestar a V. Exa. que é muito oportuno o questionamento que levanta agora; oportuno e necessário. Eu gostaria imediatamente que V. Exa. formalizasse o pedido, tendo em vista que terá uma reunião amanhã, na sua comissão. E recomendo também à nossa Consultoria que possa emitir uma manifestação, em decorrência da boa colocação de V. Exa. Com certeza haverá resposta.

O deputado Léo Portela – Obrigado, presidente. Senhoras e senhores deputados, todos nós sabemos que os deputados possuem duas funções específicas, quais sejam, legislar e fiscalizar os atos do Executivo. Pois bem, estou aqui já como deputado reeleito para o próximo mandato, para a próxima legislatura, agradecendo também, na oportunidade, os 94 mil votos que Minas Gerais me concedeu, para ler um compromisso público assinado pelo governador eleito Romeu Zema. (– Lê:): “Romeu Zema, como candidato ao cargo de governador do Estado de Minas Gerais pelo Novo, assume publicamente o compromisso de, sendo eleito, enviar à Assembleia Legislativa, no primeiro mês do seu mandato, projeto de lei contra o uso das escolas e universidades para fins de propaganda ideológica, política e partidária, nos moldes da proposta elaborada pelo movimento Escola sem Partido, bem como de sancionar e promulgar a lei respectiva caso o projeto venha a ser aprovado”. Assinou Romeu Zema, em Belo Horizonte, 22/8/2018. Eu, como autor do Escola sem Partido, um projeto que já existe em tramitação na Assembleia inclusive já passou pela Comissão de Constituição e Justiça, espero que Romeu Zema vista a camisa do projeto e cumpra o compromisso que assumiu publicamente com Minas Gerais, de aprovar o Escola sem Partido. As famílias de Minas Gerais não aguentam mais a doutrinação político-partidária dos seus filhos nas escolas públicas. Ninguém suporta mais que as escolas sejam usadas como palanque político para que ideias político-partidárias sejam introjetadas nas mentes das nossas crianças. Ora, professores públicos pagos com dinheiro público introjetando na cabeça das crianças ideias político-partidárias? Isso não pode continuar. Portanto, estou aqui para lembrar ao governador eleito, Romeu Zema, que ele tem o compromisso de aprovar o Escola sem Partido, projeto de minha autoria, que já tramita nesta Casa. Obrigado, Sr. Presidente.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, o Dr. Rafael está preparando em meu gabinete uma moção de congratulação com a equipe da Dra. Daniele Durães Silva, delegada que comandou toda a equipe de investigação no incidente que houve no meu prédio. Desde cedo, o Dr. Rafael Magalhães está preparando esse documento, e irei colher assinaturas, Sr. Presidente, de todos os deputados desta Assembleia Legislativa para agradecer e mostrar o reconhecimento desta Casa e da população mineira à apuração dos fatos ocorridos no passado. Mas não quero entrar em detalhes nessa questão. Sr. Presidente, é a primeira vez que temos a oportunidade de falar e discutir nesta Casa depois das eleições. Então, quero agradecer ao povo mineiro por me dar a condição de, mais uma vez, ser o deputado mais votado no meu partido. Quero agradecer a todos aqueles que acreditaram no trabalho diferenciado que fazemos aqui, trabalho voltado para a população, trabalho de legislar e fiscalizar. Esse é o trabalho que a gente vem fazendo. E ele continua, pela unificação das eleições chega de eleições de dois em dois anos – e por uma reforma partidária, uma reforma fiscal. E,

por falar em reforma fiscal, Sr. Presidente, nesta Casa tem um projeto nosso que proíbe a apreensão de veículos por falta de pagamento do IPVA, e gostaria que ele fosse votado ainda nesta legislatura. Quero deixar bem claro nesta Casa que a apreensão dos veículos por falta de pagamento do IPVA há muitos anos é inconstitucional. Fizemos um movimento nacional. Gostaria de lembrar que no Estado do Rio de Janeiro já não acontece isso, e, salvo engano, também na Bahia e no Espírito Santo. Então, Minas Gerais, há muito tempo, poderia ter saído na frente, mas, infelizmente, por estarmos numa época política e em um ano eleitoral, tivemos essa dificuldade. Porém, tenho certeza de que esta Casa agora vai reconhecer isso. Quero lembrar que todos têm de andar com os impostos em dia – imposto do carro, imposto da casa, imposto da propriedade rural, mas, Sr. Presidente, quando os veículos forem vendidos pelos seus proprietários, eles terão de regularizar sua situação, colocando-a em dia. Então, cabe agora a aprovação desse projeto nesta Casa para que a gente mostre, acima de tudo, que ele corre atrás da legalidade, de uma legislação. É inconstitucional a apreensão dos veículos por falta do pagamento do IPVA, e esta Casa tem de entender isso. Quero agradecer ao Sr. presidente e a todos os companheiros. Parabenizo aqueles que estarão de volta no próximo ano e também aqueles que não tiveram sucesso nas urnas, pois podem ter certeza de que fizemos a nossa parte. Quero lembrar-lhes de que deputado legisla e fiscaliza. O orçamento será votado, e muitos dizem: “Alencar, você apresentará emendas ao orçamento?”. Vamos apresentar, sim, mas a minha vontade é de acabar com as emendas parlamentares e tentar fazer um Brasil novo, pois acredito num novo Estado, num novo Brasil. Sr. Presidente, fica o compromisso deste deputado de fazer de Minas Gerais um estado muito melhor do que é hoje, muito diferente, um estado para cima, que possa dar aos mineiros uma terra onde é possível viver e criar nossos filhos. Muito obrigado, presidente.

#### **Encerramento**

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 31, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

### **ATA DA 21ª REUNIÃO ESPECIAL DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 25/10/2018**

#### **Presidência do Deputado Rogério Correia e da Deputada Marília Campos**

Sumário: Comparecimento – Abertura – Atas – Destinação da Reunião – Composição da Mesa – Execução do Hino Nacional – Exibição de Vídeo – Palavras da Deputada Marília Campos – Entrega de Placa – Palavras do Sr. Paulo Roberto da Silva – Palavras do Presidente – Apresentação Musical – Encerramento – Ordem do Dia.

#### **Comparecimento**

– Comparecem o deputado e a deputada:

Rogério Correia – Marília Campos.

#### **Abertura**

A presidenta (deputada Marília Campos) – Às 19 horas, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

#### **Atas**

– A presidenta, nos termos do § 2º do art. 39 do Regimento Interno, dispensa a leitura das atas das duas reuniões anteriores, as quais são dadas por aprovadas, e as subscreve.

#### **Destinação da Reunião**

O locutor – Destina-se esta reunião a homenagear a Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – Amonp – pelos 45 anos de sua fundação.



### Composição da Mesa

O locutor – Convidamos a tomar assento à Mesa o Exmo. Sr. Paulo Roberto da Silva, presidente da Amonp.

### Execução do Hino Nacional

O locutor – Convidamos os presentes para, em posição de respeito, ouvir o Hino Nacional.

– Procede-se à execução do Hino Nacional.

### Exibição de Vídeo

O locutor – Assistiremos, agora, a um vídeo sobre a Amonp.

– Procede-se à exibição do vídeo.

A presidenta – Passo a presidência desta solenidade ao deputado Rogério Correia. Muito obrigada pela presença.

O presidente (deputado Rogério Correia) – Boa noite a todos. Com a palavra, a deputada Marília Campos, coautora do requerimento que deu origem a esta homenagem.

### Palavras da Deputada Marília Campos

Quando fazemos aniversário, cantamos “parabéns”. Vamos cantar parabéns para a Amonp? (– Cantam.) Viva a Amonp! Viva toda a população que é atendida pela Amonp! Vivam os trabalhadores e as trabalhadoras que garantem que esse trabalho seja feito pela Amonp! Viva o Paulinho, que conheço há tanto tempo e que está à frente da Amonp! Palmas para ele. (– Palmas.)

Queria cumprimentar o Paulo Roberto da Silva, Paulinho. Quem o conhece como eu pode chamá-lo assim, não é, Paulinho? Ele é presidente da Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – Amonp. Queria cumprimentar também o nosso deputado Rogério Correia, 1º-secretário da Assembleia Legislativa, representando, nesta solenidade, o presidente da Assembleia Legislativa, deputado estadual Adalclever Lopes. Não poderia deixar de cumprimentá-lo, deputado Rogério Correia, pelos trabalhos que faz nesta Casa e por seu compromisso com o povo de Minas Gerais e com o nosso Estado; por isso mesmo teve o reconhecimento da população e foi eleito deputado federal por Minas Gerais. Vamos perdê-lo, mas vamos ter um deputado federal em Brasília com quem poderemos contar muito, assim como a Amonp, tenho certeza. Muito obrigada por presidir os nossos trabalhos. Não poderia também – e peço licença ao Paulinho, nosso presidente, para fazê-lo – deixar de cumprimentar a todos e a todas aqui presentes, na pessoa da Mailda, que está lá junto com o Paulinho, fazendo parte da equipe, e que conheço há bastante tempo, antes de ela estar na Amonp, pois trabalhou comigo quando eu era prefeita de Contagem e fez um excelente trabalho. Tenho certeza de que é o braço esquerdo e o direito do Paulinho na Amonp para segurar todo esse trabalho de compromisso que tem com a nossa população. Gosto muito de você, Mailda, e, na sua pessoa, cumprimento a todos e a todas aqui presentes.

Um dia o Paulinho me procurou e me disse que seria muito importante que a Amonp tivesse o reconhecimento da Assembleia Legislativa; que esta Casa pudesse comemorar esses 45 anos de existência da associação, pois é uma vida de serviços prestados à população.

É uma vida que serviu para amparar a população de Contagem, não toda, mas aqueles que sempre procuraram a Amonp. Entendi muito bem o que o Paulinho estava querendo. Então resolvemos fazer um requerimento na Comissão de Participação Popular, dando-lhe os parabéns. Fizemos isso e enviamos a cópia do requerimento, deputado Rogério Correia. Depois vi que isso era pouco. Conhecemos o trabalho da Amonp, o trabalho com as crianças, o trabalho com a juventude, o trabalho com os idosos e as idosas. Ela é parceira da prefeitura em vários programas, a exemplo do programa de população de rua. Então vimos que era necessária uma homenagem mais robusta. A homenagem da Assembleia Legislativa – além de dar os parabéns – é o reconhecimento do Poder Legislativo de Minas Gerais do papel que essa entidade cumpre.



Então, foi pensando nisso que convidei o deputado Rogério Correia para que comigo promovêssemos esta solenidade. E, para promovermos esta solenidade, tivemos de contar com o apoio, com a assinatura de mais de 27 deputados desta Casa. Não foi fácil, numa conjuntura eleitoral, conseguirmos tudo isso. Todos eles foram muito prestativos. Queriam saber qual era o trabalho da Amonp. Tenho certeza de que essa solenidade será muito importante para a Amonp e para a população. Hoje temos não apenas o reconhecimento de vocês, que são amparados pela associação. Temos o reconhecimento dos deputados, das deputadas e do Poder Legislativo de Minas Gerais.

É com muito orgulho que estamos fazendo esta homenagem. Agora lerei meu discurso. Falei até agora de improviso. Lerei para formalizar esta homenagem.

A Amonp é o resultado de uma fantástica experiência de mobilização popular. Ela foi fundada em 1973, a partir de um processo de organização dos próprios moradores do Bairro Novo Progresso, na região da Ressaca, em Contagem, para melhorar a qualidade de vida no entorno. Deu mais que certo. Hoje a Amonp é uma entidade querida pela população, premiada e parceira dos poderes públicos estadual e municipal na implementação de políticas públicas em Contagem, com importantíssimo trabalho de assistência que beneficia mais de 600 famílias com programas de segurança alimentar, de atenção às crianças, aos jovens e às gestantes, num trabalho que pude ver de perto, que muito me comoveu e que inclui aulinhas de futebol, almoço comunitário, educação musical, abordagem social do morador de rua e outras atividades.

A Amonp também atua no apoio aos movimentos sociais e organizações de usuários, na formação e capacitação de lideranças e no encaminhamento de demandas aos órgãos públicos competentes. Eu me considero, Paulinho, uma parceira da Amonp, desde quando fui prefeita de Contagem. Quero assegurar aqui ao Paulo Roberto da Silva, ao Paulinho, e aos demais dirigentes da Amonp que esta parceria se mantém no presente e vai perdurar por muito tempo. Esta homenagem representa o reconhecimento pelo poder público estadual do relevante trabalho que a Amonp tem desenvolvido no amparo e proteção das comunidades assistidas.

Parabéns pelo aniversário! Continuem assim, firmes nessa luta pelos direitos sociais e para ajudar a melhorar a vida das pessoas. Contem comigo. Estamos juntos. Obrigada.

### **Entrega de Placa**

O locutor – Neste instante, o 1º-secretário, deputado Rogério Correia, representando o presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, deputado Adalcleber Lopes, e a deputada Marília Campos farão a entrega de uma placa alusiva a esta homenagem ao Sr. Paulo Roberto da Silva. A placa contém os seguintes dizeres: (– Lê:) “Ajudar quem mais precisa é uma das atitudes mais nobres do ser humano. Por essa razão é que a Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – Amonp –, em Contagem, presta, há mais de quatro décadas, assistência aos menos favorecidos. São mais de 1.300 cidadãos atendidos, entre crianças, jovens e idosos, por meio de seis projetos de cunho social, esportivo, cultural e de saúde. A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, ao reconhecer a importância da Amonp para o Estado, rende a ela justa homenagem pelos 45 anos de sua fundação.”.

– Procede-se à entrega da placa.

### **Palavras do Sr. Paulo Roberto da Silva**

Boa noite, comunidade! Cumprimento o deputado Rogério Correia, 1º-secretário da Assembleia Legislativa, que preside a reunião; a deputada Marília Campos, que nos indicou para esta homenagem, uma pessoa que tem história e compromisso em Contagem e com o povo mineiro; a nossa comunidade, que aqui está presente; as nossas voluntárias, que aqui estão; as crianças, que participam de algumas de nossas atividades no grupo Tambores da Amonp e na nossa escolinha de futebol; os nossos colaboradores, que estão aqui; a minha mãe, que veio de Abaeté – tenho a felicidade de ser seu filho único; muito obrigado, mãe, por ter me dado a

vida; e D. Cleusa, que veio junto. Agradeço primeiro a Deus; à minha família, que me fez surpresa também, com cada um de vocês que está aqui hoje; e aos nossos parceiros, que têm um olhar diferenciado para a nossa comunidade e nos auxiliam nesse trabalho.

Estão aqui hoje o Wilsinho e o Marlon. Muito obrigado, Wilson. Agradeço a você, que acompanhou o crescimento de toda a nossa região; a você, que emprega; e também a você, que desenvolve um trabalho de extrema importância, pois emprega. Você emprega pais e mães de toda a nossa região. Obrigado por estar aqui, Marlon. Agradeço ao nosso contador, que está presente; à minha diretoria, que trabalha junto, com o mesmo olhar, que se faz presente, ao Dr. Januzi, que é o médico que atende na equipe 41 e que também desenvolve um trabalho na associação conosco; e ao filho do primeiro presidente da associação, Sr. Jorge Aguiar.

O sonho era a Amonp, em 1973. Hoje somos instrumentos para dar sequência, voltados não apenas para as questões das reivindicações e da necessidade da nossa comunidade, mas também para o pilar da assistência social. Conseguimos ir nesse direcionamento, fortalecendo a nossa comunidade na execução de políticas públicas. Hoje é importante essa abertura de portas e o reconhecimento da Casa do povo mineiro. A Amonp é a casa da comunidade, e eu sempre me referi a ela dessa forma, pois é a porta de entrada para o apoio à nossa comunidade. Hoje temos a oportunidade de estar na Casa do povo mineiro.

Deputado Rogério Correia, hoje somos gratos por estarmos aqui. Desejo a você saúde e muita força, pois, a partir de 2019, você estará na Casa do povo brasileiro, defendendo e buscando melhores condições para todos nós.

Deputada Marília Campos, na recondução a mais um mandato, desejo-lhe força, pois somos de fato agradecidos. Você tem uma história em Contagem e um compromisso com a nossa cidade. Somos agradecidos pelo seu empenho dentro desta Casa na luta em busca de igualdade e harmonia. Citarei o termo “harmonia social”, pois é o diferencial na vida de todos nós. Essa sua trajetória, o seu sucesso reflete o seu passado, que foi de luta, e hoje o povo mineiro o reconhece e a reconduz para mais um mandato.

Fica aqui o agradecimento desta comunidade e o nosso desejo de que V. Exa. e o deputado Rogério Correia tenham sucesso na empreitada vindoura. Nosso muito obrigado.

Antes de finalizar, quero agradecer à Sra. Luzia, secretária de Desenvolvimento Social de Contagem, que hoje é uma parceira da nossa comunidade, uma parceira da nossa associação. Luzia, meu muito obrigado por nos prestigiar, por reconhecer, na associação, um braço na defesa e na execução de políticas públicas dentro do nosso município.

O locutor – Ouviremos agora o deputado Rogério Correia, coautor do requerimento que deu origem a esta homenagem, representando o presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, deputado Adalclever Lopes.

### **Palavras do Presidente**

Boa noite a todos e a todas! Marília, permita-me falar da tribuna, mesmo estando presidindo a reunião, porque quero fazer uma homenagem, enquanto autor, junto com você, do requerimento que faz esta homenagem à Amonp.

Em primeiro lugar, cumprimento a nossa Mesa, na pessoa da deputada Marília Campos, autora do requerimento e também uma batalhadora por Contagem, parceira da Amonp há bastante tempo, no Novo Progresso; o Paulinho, presidente da Amonp; a Mailda, por quem tive a honra de ser recebido na seda da associação para conhecer o trabalho desenvolvido lá; a minha colega, ex-vereadora de Belo Horizonte e ex-deputada desta Casa, companheira Luzia Ferreira – tivemos a honra de ser colegas aqui. É um grande prazer tê-la aqui, ainda mais agora que representa uma secretaria de Contagem. Muito obrigado pela sua presença. Queremos congratulá-la pelas ações que vem desenvolvendo.

Tenho também uma vizinhança com o Bairro Novo Progresso. Sou nascido em Belo Horizonte, na região Noroeste de BH, uma região que começa em Carlos Prates, Padre Eustáquio, e vai até o Bairro Pindorama, São Salvador, Glória, na divisa exatamente com o Novo Progresso e o Ressaca. Então, a gente conhece bem a região e as necessidades que se tem ali. A associação de vocês presta um trabalho exemplar não apenas na região do Ressaca, mas também em toda aquela região que faz divisa com Belo Horizonte. A Amonp é famosa também em BH pelo trabalho que presta e pelo sentido que tem. Quem dera em cada bairro e em cada região

houvesse uma associação com tanta representatividade e com tanto trabalho social organizado. Um desses trabalhos será mostrado aqui. Daqui a pouco, vamos assistir a uma demonstração do trabalho feito com as crianças e com os jovens da região que são acolhidos, dando espaço para, além da escola, outra convivência social, seja na parte da cultura, da música, seja na parte do esporte e do lazer. Essa é uma forma de se complementar presencialmente a educação das crianças, muito diferente do que acontece com algumas propostas esquisitas que têm aparecido durante o período eleitoral. Por exemplo, um candidato à presidência da República, no segundo turno, tem prometido, de forma esquisita, a transformação das escolas, inclusive para as crianças do ensino fundamental, em ensino a distância, em escolas não presenciais. Imaginem: o candidato Bolsonaro propôs que os alunos, em vez de estudarem nas escolas, passariam ter ensino a distância. Isso é o contrário do trabalho que vocês vem fazendo, qual seja, o de colocar as crianças presencialmente em atividades na sociedade, para que elas se desenvolvam com outras crianças de forma harmoniosa.

Portanto, é muito importante o trabalho feito pela associação, que, sentindo que o Estado ainda não é capaz de oferecer escola em tempo integral – é o que todos nós queremos e trabalhamos para que isso aconteça, mas tem sido difícil em razão das condições econômicas do Estado, por não termos avançado o suficiente –, vai criando esses mecanismos. Então, os próprios moradores, por meio de suas associações, vão criando mecanismos para trazerem a criança ainda mais para o convívio com seus semelhantes. Essa é uma demonstração do trabalho que vem sendo feito.

Ao fazer esta homenagem, quero deixar um compromisso da Assembleia Legislativa com o trabalho que vocês vêm desenvolvendo; um compromisso que tem sido expresso pela deputada Marília Campos, em razão do conhecimento que ela tem; um compromisso que eu também fiz questão de fazer junto ao Paulinho, à Mailda e à direção da associação de nos colocar à disposição agora também em Brasília. Queremos estreitar com vocês essa relação. Quero dizer à Luzia que estaremos à disposição para ajudar aquela região, considerando-se as necessidades que tem e o trabalho que a associação vem fazendo.

Então, é esta a homenagem que quero deixar. Mais uma vez, parabênizo a direção da associação, na pessoa do Paulinho, e toda a comunidade, que entende a importância e reforça o trabalho dessa entidade. Um grande abraço. Parabéns à Amonp pelos seus 45 anos.

#### **Apresentação Musical**

O locutor – Assistiremos agora a uma apresentação do grupo Tambores da Amonp, regido por Rifferson Gomes, que fará uma performance percussiva de ritmos afro-brasileiros. Na pessoa do 1º-secretário, deputado Rogério Correia, e da deputada Marília Campos, aproveitamos o momento para agradecer ao grupo Tambores da Amonp pela participação nesta solenidade.

– Procede-se à apresentação musical.

O presidente – Agradecemos ao maestro, aos nossos instrumentistas e à garotada dos Tambores da Amonp. Muito obrigado. Muito bonita a apresentação!

#### **Encerramento**

O presidente – A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença, e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de terça-feira, dia 30, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 30/10/2018.). Levanta-se a reunião.

#### **ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 7/12/2016**

Às 16h11min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Ione Pinheiro e Celise Laviola (substituindo o deputado Tadeu Martins Leite, por indicação da liderança do BMM) e os deputados Bosco e Thiago Cota, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Bosco, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A

presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, a entregar o diploma referente a voto de congratulações com a Sra. Andreia Donadon Leal pela conquista do Prêmio da União Brasileira de Escritores, o Troféu Rio 2016, conforme o Requerimento nº 5.330/2016. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.730/2015 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Bosco). O Projeto de Lei nº 2.805/2015 é retirado da pauta por determinação do presidente por ter sido apreciado em reunião anterior. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 3.202, 3.572 e 3.630/2016; e os Requerimentos nºs 5.986, 5.995, 6.064, 6.065, 6.066, 6.068, 6.074, 6.075, 6.095, 6.097, 6.109, 6.112 e 6.116/2016 são retirados da pauta por determinação do presidente por terem sido apreciados em reunião anterior. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 430/2015 (relator: deputado Bosco), 3.665/2016 (relator: deputado Wander Borges), 3.739/2016 (relator: deputado Tadeu Martins Leite) e 3.795/2016 (relatora: deputada Ione Pinheiro), que receberam parecer por sua aprovação. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Andreia Donadon Leal, escritora e homenageada; Elisabeth Fernandes Renno de Castro Santos, presidente da Academia Mineira de Letras; e os senhores Luiz Carlos Abritta, presidente da Academia Municipalista de Letras; Gilberto Madeira Peixoto, presidente da Cruz Vermelha de Minas Gerais; e Celso Cota, ex-prefeito de Mariana. A presidência concede a palavra ao deputado Thiago Cota, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 7.537/2016, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais – Consec – pela parceria com esta Casa durante a realização do Fórum Técnico Plano Estadual de Cultura, pelas contribuições na tramitação do referido plano e pela conclusão do mandato dos atuais conselheiros;

nº 7.538/2016, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que requer seja realizada audiência pública para debater a constituição da Empresa Mineira de Comunicação – EMC – e seus desdobramentos;

nº 7.543/2016, dos deputados Thiago Cota e Bosco e da deputada Celise Laviola, em que requerem seja realizada audiência de convidados para que a escritora Andrea Donadon Leal apresente seu projeto de divulgação da poesia e da literatura adotado nas escolas públicas de Mariana;

nº 7.544/2016, dos deputados Thiago Cota e Bosco e das deputadas Ione Pinheiro e Celise Laviola, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para adoção, no âmbito do Estado, do projeto de divulgação da poesia e da literatura da escritora Andreia Donadon Leal, realizado nas escolas públicas de Mariana.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2016.

Bosco, presidente.

#### **ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 18/7/2018**

Às 10h9min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Ione Pinheiro (substituindo o deputado Bonifácio Mourão, por indicação da liderança do BVC) e os deputados Doutor Wilson Batista, Isauro Calais (substituindo o deputado Doutor Jean Freire,

por indicação da liderança do BMM) e João Leite (substituindo o deputado Carlos Pimenta, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Antônio Jorge. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doutor Wilson Batista, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: *e-mail* da Sra. Elane Couto informando que a Clínica Mantiqueira não está mais atendendo os conveniados do Ipsemg; e dos Srs. Joel solicitando empenho desta Casa para que sejam destinadas verbas para contratação de médicos e compra de medicamentos, pois há um ano aguarda para conseguir uma consulta com dermatologista, e denunciando que faltam medicamentos de uso contínuo e medicamentos comuns; Rogério Paulino Coelho reclamando que teve sua consulta ortopédica no Hospital da Baleia desmarcada por falta do repasse de verbas pelo Ipsemg aos credenciados e que isso vem prejudicando seu tratamento médico e informando que as consultas estão suspensas por tempo indeterminado; e Armindo Magalhães solicitando a intercessão desta Casa junto ao Ipsemg, pois precisa de uma cópia de processo de inclusão de dependente de irmão inválido e a entidade disse que o processo não foi encontrado; e do ofício do Centro Estadual de Devesa dos Direitos Humanos da População de Rua de Minas Gerais denunciando que o Judiciário e o Ministério Público do Estado têm promovido poucas ações reais para efetivação do direito à cidadania e dignidade da população de rua e que o problema recai sobre mães em situação de rua e alta vulnerabilidade social. A presidência comunica ainda o recebimento de ofício da Sra. Thereza de Lamare Franco Neto, diretora do departamento de Ações Programáticas Estratégicas do Ministério da Saúde, publicado no *Diário do Legislativo* em 19/5/2018. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.828/2017 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2 (relator: deputado Carlos Pimenta). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 11.235 e 11.262/2018. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes Requerimentos nºs 12.281, 12.282, 12.418, 12.419 e 12.420/2018. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.413/2018, do deputado Antônio Jorge, em que requer seja realizada audiência pública para debater a legalidade da contratação de serviços de cooperativas nos âmbitos público e privado;

nº 12.560/2018, do deputado Bonifácio Mourão, em que requer seja realizada audiência pública para debater os consórcios intermunicipais de saúde como ferramenta de gestão e de fortalecimento regional;

nº 12.561/2018, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para liberação de recursos financeiros no valor de R2.000.000,00 para o Hospital e Maternidade Regional de Ibitité, que se encontra em situação precária de atendimento;

nº 12.562/2018, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências com vistas ao repasse dos recursos financeiros devidos à Santa Casa de Misericórdia Hospital São Francisco de Assis, no Município de Três Pontas, para evitar a suspensão da prestação de serviços de saúde.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2018.

Carlos Pimenta, presidente – Antônio Jorge – Bonifácio Mourão.

**ATA DA 5ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E DE MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES – § 1º DO ART. 204 DO REGIMENTO INTERNO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 21/8/2018**

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Tiago Ulisses, Ivair Nogueira, Duarte Bechir (substituindo o deputado Cássio Soares, por indicação da liderança do BCMG) e João Vítor Xavier (substituindo o deputado Tito Torres, por indicação da liderança do BVC), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; a deputada Celise Laviola, membro da Comissão de Membros das Comissões Permanentes – § 1º do Art. 204 do Regimento Interno. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tiago Ulisses, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.329/2018 (relator: deputado Ivair Nogueira). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Carlos Henrique – Tito Torres – Ulysses Gomes.

**ATA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 19/10/2018**

Às 12h39min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues, João Leite e Léo Portela (substituindo o deputado João Magalhães, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.796/2018, dos deputados Sargento Rodrigues, João Leite e Léo Portela, em que requerem seja encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça pedido de providências para, tendo em vista a documentação encaminhada à comissão, determinar a reabertura do inquérito no qual o Sr. Romeu Zema é investigado por suposto crime de estupro de vulnerável, uma vez que se cogita que a investigação não tenha sido suficientemente profunda para elucidar o caso;

nº 12.797/2018, dos deputados Sargentos Rodrigues, João Leite e Léo Portela, em que requerem seja a Sra. Paula Lobo Rios, delegada de polícia de Araxá, convocada a comparecer em reunião de audiência pública para prestar informações acerca da condução do inquérito policial em que foi investigado o Sr. Romeu Zema Neto pela prática de crime tipificado no art. 217-A do Código Penal, tendo em vista denúncia, encaminhada a essa comissão, segundo a qual diversas pessoas relacionadas ao objeto da referida investigação não foram ouvidas e materiais necessários a melhor elucidação dos fatos não foram juntados aos autos;

nº 12.798/2018, dos deputados Sargento Rodrigues, João Leite e Léo Portela, em que requerem seja encaminhado à Corregedoria-Geral de Polícia Civil, à Ouvidoria-Geral de Polícia Civil e à Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público pedido de providências para que seja instaurado procedimento investigativo contra o Sr. João Otacílio da Silva Neto, chefe da Polícia Civil, que, acerca da denúncia encaminhada a esta comissão em desfavor do Sr. Romeu Zema Neto, emitiu nota oficial que concluiu cabalmente pela falsidade da referida denúncia, o que contraria o ordenamento jurídico, especialmente mandamentos processuais e dispositivos da própria Lei Orgânica da Polícia Civil, já que se trata



de declaração sobre procedimento, ainda sem conclusão judicial, não conduzido pelo chefe da Polícia Civil, sobre o qual recaem suspeitas de favorecimento pessoal, em face do pleito que se avizinha.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, desconvoca os membros para a reunião de hoje, às 14h30min, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2018.

Sargento Rodrigues, presidente – João Magalhães – João Leite.

#### **ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 23/10/2018**

Às 14h32min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Celinho do Sinttrocel, João Leite (substituindo o deputado Gustavo Valadares, por indicação da liderança do BVC) e Roberto Andrade (substituindo o deputado Anselmo José Domingos, por indicação da liderança do BCMG), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Celinho do Sinttrocel, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.843/2017 (relator: deputado Celinho do Sinttrocel). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 5.225/2018 com a Emenda nº 1 (relator: deputado Gustavo Santana) e 3.900/2016 (relator: deputado Gustavo Santana), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 11.540, 11.543, 11.544 e 11.561 a 11.563/2018. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2018.

João Leite, presidente – João Magalhães – Marília Campos.

#### **ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 23/10/2018**

Às 16h12min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duarte Bechir, Nozinho e Antonio Carlos Arantes (substituindo o deputado Tito Torres, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício da Sra. Rosanilda Silva Avelar Moreira, mãe de um rapaz com doença de Wilson, manifestando interesse em participar das reuniões da comissão para apresentar ideias sobre políticas públicas para pessoas com deficiência e relatando a luta de seu filho para vencer a doença. O presidente avoca a si relatoria da visita ocorrida em 19/10/2018, no Município de Belo Horizonte, à Secretaria de Estado de Educação. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 12.678/2018. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.804/2018, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja realizada audiência pública para debater o Decreto Federal nº 9.451, de 26/7/2018, que regulamenta o art. 58 da Lei Federal nº 13.146, de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão –, para dispor sobre os preceitos de acessibilidade relativos ao projeto e à construção de edificação de uso privado multifamiliar;

nº 12.805/2018, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja encaminhado à diretoria da Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes – Rede LFG – pedido de informações sobre as condições de acessibilidade arquitetônica da unidade localizada na Rua da Bahia, nº 451, em Belo Horizonte, tendo em vista que atende pessoas com deficiência;

nº 12.806/2018, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Dr. Amaro Neves Barreto, no Município de Belo Horizonte, para discutir a decisão da Secretaria de Estado de Educação de manter o atual formato de turmas.

Em seguida, é aprovado relatório de visita à Secretaria de Estado de Educação, realizada em 19/10/2018, que segue publicado após as assinaturas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2018.

Duarte Bechir, presidente – Nozinho – Doutor Wilson Batista.

## **RELATÓRIO DE VISITA**

### **Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**Finalidade: Debater a possível unificação de turmas da Escola Estadual Dr. Amaro Neves Barreto**

**Local visitado: Secretaria de Estado de Educação**

#### **Apresentação**

Em atendimento ao Requerimento em Comissão nº 12.788/2018, do deputado Duarte Bechir, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência visitou, no dia 19/10/2018, a Secretaria de Estado de Educação, para debater a possível unificação de turmas da Escola Estadual Dr. Amaro Neves Barreto.

Participou da visita o deputado Duarte Bechir, que foi recebido pelo Sr. Hércules Macedo, chefe de gabinete da secretaria.

#### **Relato**

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência visitou, em 19/10/2018, o Câmpus Gameleira da Secretaria de Estado de Educação – SEE – para debater a possível unificação de turmas da Escola Estadual Dr. Amaro Neves Barreto, instalada na região do Barreiro.

A visita foi motivada por relatos de pais de alunos e funcionários da escola durante a 24ª reunião ordinária da Comissão, realizada em 16/10/2018. Segundo eles, a SEE teria requisitado a unificação de 5 turmas de estudantes com deficiências matriculadas no estabelecimento até o dia 22 de outubro.

Os pais expressaram o seu receio de que a unificação de turmas fosse uma estratégia para esvaziar a instituição e justificar o seu fechamento. De acordo com a diretora da escola, Sra. Maria Piedade de Oliveira, o argumento da SEE para a medida seria o número reduzido de alunos das turmas, que contam com 10 a 14 estudantes.

Cabe lembrar que a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa visitou a Escola Dr. Amaro Neves Barreto em 31/10/2017. O evento fez parte de uma série de visitas da comissão às escolas especiais do Estado, com o objetivo de conhecer suas instalações e condições de funcionamento e as intervenções necessárias para melhorar o atendimento aos alunos com deficiência.

A escola atende nos turnos da manhã e da tarde crianças, adolescentes, jovens e adultos com múltiplas deficiências, oriundos de Ibirité, Mário Campos, Contagem e Belo Horizonte. A instituição oferece o ensino fundamental e a educação para jovens e adultos.

Na visita de 19/10/2018, o deputado Duarte Bechir manifestou a sua preocupação com a perspectiva de fusão de turmas na Escola Dr. Amaro Neves Barreto e os impactos negativos dessa medida para os seus alunos. Ressaltou a importância da manutenção de turmas menores na educação especial para assegurar aos estudantes com deficiência o atendimento adequado às suas particularidades.

O chefe de gabinete da SEE, Sr. Hércules Macedo, assegurou que não há possibilidade de unificação de turmas nesta época do ano. Considerou que a secretaria acompanha constantemente a relação entre o número de professores e de alunos atendidos, mas que nenhuma medida que possa causar transtornos aos estudantes será tomada. Ainda assim, qualquer alteração deve ser sempre precedida por discussões com a comunidade escolar.

O deputado observou a necessidade de revisão dos critérios para a previsão do cargo de vice-diretor nas escolas especiais, visto que essas unidades costumam contar apenas com o diretor. Também pontuou a importância de se criar uma rede de escolas especiais, a exemplo da rede de escolas regulares.

#### **Conclusão**

A visita permitiu à Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência obter esclarecimentos sobre a possibilidade de unificação de turmas na Escola Estadual Dr. Amaro Neves Barreto.

Diante da garantia da Secretaria de Estado de Educação de que as atuais turmas serão mantidas até o final do ano letivo de 2018, o deputado Duarte Bechir avaliou que a discussão do assunto pode ser retomada no próximo ano.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2018.

Duarte Bechir, relator.



## **ORDENS DO DIA**

### **ORDEM DO DIA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 1º/11/2018**

#### **1ª Parte**

##### **1ª Fase (Expediente)**

**(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### **2ª Fase (Grande Expediente)**

**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

##### **1ª Fase**

**(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

**2ª Fase****(das 16h15min em diante)**

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 24.019, que dispõe sobre o acesso a dados de vítimas, testemunhas e de agentes de segurança pública constantes de registros de evento de defesa social – Reds. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 24.020, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 24.022, que institui a política estadual de incentivo e apoio à construção de cisternas nas zonas rurais do Estado. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 24.026, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito que especifica. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 24.035, que altera a Lei nº 22.914, de 12 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários do Estado. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.828/2017, do deputado Antônio Jorge, que autoriza o Poder Executivo a conceder pensão aos filhos de pessoas com hanseníase. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Saúde.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.000/2018, do governador do Estado, que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Pesquisa e Ensino em Políticas Públicas do Poder Executivo e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

**3ª Fase**

Pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 1º/11/2018****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 1º/11/2018****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MÍN DO DIA 1º/11/2018****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reuniões Especiais da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Arlete Magalhães, Geisa Teixeira e Rosângela Reis, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 6/11/2018, às 11 horas e às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger a vice-presidenta.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2018.

Marília Campos, presidenta.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre as Indicações nºs 63 a 68/2018, dos seguintes nomes para compor o Conselho Estadual de Educação: Lina Kátia Mesquita de Oliveira, Maria Conceição Caldeira de Oliveira, Edson de Paula Lima, Sérgio Luiz Nascimento, Aline Neves Rodrigues Alves e Rita de Cássia de Freitas Coelho**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Ione Pinheiro e Rosângela Reis e os deputados André Quintão e Cássio Soares, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/11/2018, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de eleger o presidente e o vice-presidente.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2018.

Celise Laviola, presidente *ad hoc*.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.508/2015****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Coral Vozes de Euterpe, com sede no Município de Brazópolis.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 21/5/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 1.508/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Coral Vozes de Euterpe, com sede no Município de Brazópolis.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição (com alteração registrada em 21/2/2018), o parágrafo único do art. 14 veda a remuneração de seus diretores e conselheiros; e o parágrafo único do art. 29 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere ou do Município de Brazópolis.

#### **Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.508/2015 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2018.

Leonídio Bouças, presidente – Luiz Humberto Carneiro, relator – Bonifácio Mourão – Ulysses Gomes.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.648/2015**

#### **Comissão de Saúde**

##### **Relatório**

De autoria da deputada Arlete Magalhães, o projeto de lei em tela institui o Junho Vermelho, mês dedicado à conscientização da população quanto à doação de sangue, e dá outras providências.

A proposição foi distribuída para as Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde, e foi analisada preliminarmente pela primeira delas, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem, agora, o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, em cumprimento ao disposto no art. 188 combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposição em análise tem por objetivo instituir o Junho Vermelho, mês dedicado à conscientização da população sobre a doação de sangue.

Sempre que possível, é imprescindível ressaltar a importância da doação de sangue, haja vista a insubstituibilidade desse composto orgânico. Apesar de estarem sendo realizadas pesquisas para desenvolver substâncias com a mesma ação da hemoglobina humana, a ciência ainda não tem condições tecnológicas para criar artificialmente um substituto que contenha todos os componentes do sangue. Uma vez que há uma demanda muito grande por esse tecido e outros órgãos, devido ao aumento do número de acidentes e variadas cirurgias, entre outros tratamentos, é fundamental que a população seja informada sobre a necessidade de doação de sangue e estimulada a praticar esse ato humanitário.



As doações de sangue e de medula óssea têm colaborado para salvar a vida de muitos pacientes. Desde 2000, o número de doadores de medula óssea vem crescendo e isso se deve aos investimentos e campanhas de sensibilização da população, promovidas pelo Ministério da Saúde e órgãos vinculados, como o Instituto Nacional do Câncer. Essas campanhas mobilizaram hemocentros, laboratórios, ONGs, instituições públicas e privadas e a sociedade em geral. Contudo, o cadastro de voluntários no Redome ainda deve ser estimulado, pois a chance de se identificar um doador compatível, no Brasil, na fase preliminar da busca é de até 88%, e ao final do processo, 64% dos pacientes têm um doador compatível confirmado.

No que diz respeito aos bancos de sangue, o incentivo à doação regular dos voluntários é uma medida relevante, pois, de acordo com a Organização das Nações Unidas, somente 1,8% da população brasileira entre 16 e 69 anos doam sangue. O ideal, também segundo a instituição, seria uma taxa entre 3% a 5%, como é o caso do Japão, dos Estados Unidos e de outros países desenvolvidos. Em algumas épocas do ano, os estoques de sangue nos centros hematológicos e hospitais chegam a aproximar-se do limite de reserva, o que pode comprometer a realização de cirurgias e o atendimento de pacientes em risco de vida.

Em seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça apontou a competência do Legislativo Estadual para deflagrar processo legislativo que vise à instituição de datas comemorativas, de acordo com o art. 66 da Constituição Estadual. No entanto, apresentou o Substitutivo nº 1 à proposição em comento, a fim de eliminar comandos ou expressões que considerou inconstitucionais.

No art. 2º, a proposição, em sua forma original, determina que o mês criado – Junho Vermelho – passe a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Estado. Entretanto, não há um calendário oficial do Estado, pois cada secretaria estabelece as datas relacionadas com o seu campo de atuação e, se for o caso, as atividades específicas que desenvolverá. Esse procedimento é realizado por meio de mero ato administrativo, que nada mais faz do que implementar o comando da lei que instituiu a data comemorativa. Excluiu-se, assim, no substitutivo apresentado, a menção a calendário oficial.

Os arts. 3º e 4º, por sua vez, estabelecem as ações a ser desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Saúde, extrapolando a esfera legislativa e adentrando domínio institucional próprio do Poder Executivo, o que configura uma afronta à separação dos Poderes prevista no art. 2º da Constituição da República.

Já o art. 5º que determina que as despesas decorrentes da execução da lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, deve ser suprimido. O comando é desnecessário, porque todas as despesas do Estado devem estar, obrigatoriamente, previstas na lei orçamentária, e as atividades a serem desenvolvidas por seus órgãos, certamente, o serão dentro da previsão estabelecida pela Lei Orçamentária.

E, por fim, é também inadequada a disposição contida no art. 6º da proposição, que prevê que caberá ao Poder Executivo a regulamentação da lei no prazo de 60 dias. A expedição de decretos e regulamentos para possibilitar o cumprimento das normas legais já está prevista no inciso VII do art. 90 da Constituição Mineira como competência privativa do governador do Estado.

O Substitutivo nº 1 apresentado pela comissão anterior preserva, então, somente o art. 1º do texto original da proposição em análise.

Cumprido informar, ainda, que há no Estado outros instrumentos legais no ordenamento jurídico que tratam de matéria similar. A Lei nº 18.026, de 9/1/2009, instituiu a Semana de Doação de Sangue, a ser celebrada na semana em que incidir o dia 25 de novembro. Com vistas a reconhecer e incentivar empresas que desenvolvam programa de esclarecimento e incentivo aos seus funcionários para a doação de sangue, medula óssea, órgãos e tecidos humanos, foi editada a Lei nº 22.856, de 8/1/2018, que cria o Selo Empresa Solidária com a Vida. Por sua vez, a Lei nº 15.438, de 11/1/2005, dispõe sobre o favorecimento, pelo Estado, da doação de sangue de cordão umbilical e placentário.

Apesar disso, considerando a deficiência, ainda existente, no número de doadores de sangue e o aumento na demanda por esse composto orgânico, acreditamos que é necessária a atuação permanente e conjunta do Estado e da sociedade para estimular a

doação de sangue. Assim, estamos de acordo com a medida contida na proposição e com as alterações propostas pela Comissão de Constituição e Justiça ao projeto original.

#### **Conclusão**

Diante das razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.648/2015, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2018.

Carlos Pimenta, presidente – Bonifácio Mourão, relator – Doutor Wilson Batista.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.782/2016**

#### **Comissão de Constituição e Justiça**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Léo Portela, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Instituto Beneficente Filadélfia, com sede no Município de Belo Horizonte.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 1º/9/2016 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.782/2016 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Instituto Beneficente Filadélfia, com sede no Município de Belo Horizonte.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição (com alteração registrada em 29/5/2018), os arts. 2º, § 2º, e 22, parágrafo único, vedam a remuneração de seus dirigentes, conselheiros, colaboradores e associados; e o art. 55 estabelece que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip –, nos termos da Lei federal nº 9.790, de 1999, e da Lei nº 14.870, de 2003, que tenha, preferencialmente, o mesmo objetivo social da instituição dissolvida.

#### **Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.782/2016 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2018.

Leonídio Bouças, presidente – Bonifácio Mourão, relator – Luiz Humberto Carneiro – Ulysses Gomes.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.701/2017****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Asilo Vinha do Senhor, com sede no Município de Poços de Caldas.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 4.701/2017 pretende declarar de utilidade pública o Asilo Vinha do Senhor, com sede no Município de Poços de Caldas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo assistir pessoas idosas, visando melhorar a qualidade de vida.

Com esse propósito, a instituição promove atividades culturais e educacionais; contribui para o estabelecimento de políticas públicas que visem à promoção da pessoa idosa; realiza eventos para a divulgação de conhecimento sobre os idosos; e estimula o convívio da família com o idoso institucionalizado.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pelo Asilo Vinha do Senhor no Município de Poços de Caldas, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

**Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.701/2017, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2018.

Nozinho, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.889/2017****Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência****Relatório**

De autoria do deputado Cristiano Silveira, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede no Município de Cipotânea.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 4.889/2017 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede no Município de Cipotânea, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a promoção de ações para a defesa de direitos; a prestação de serviços e apoio à família; bem como a prestação de orientações direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Com esse propósito, a instituição presta serviços de educação especial e nas áreas de saúde, habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade adequar o nome da entidade no art. 1º da proposição à informação prevista no art. 1º de seu estatuto.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.889/2017, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2018.

Nozinho, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.028/2018**

#### **Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Braulio Braz, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Moradores Natal Solidário do Bairro das Indústrias, com sede no Município de Belo Horizonte, e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 5.028/2018 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Moradores Natal Solidário do Bairro das Indústrias, com sede no Município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo melhorar a qualidade de vida de seus associados.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, organizar e promover o desenvolvimento de trabalho social com idosos, jovens e crianças.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela referida associação, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.028/2018, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2018.

Nozinho, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.043/2018****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Paulo Guedes, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Produtores do Assentamento Mimoso – Acopam –, com sede no Município de Arinos.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 29/3/2018 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Agropecuária e Agroindústria.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 5.043/2018 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Produtores do Assentamento Mimoso – Acopam –, com sede no Município de Arinos.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o parágrafo único do art. 13 veda a remuneração de seus dirigentes; e o 39 estabelece que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera, sem fins lucrativos, com registro no Conselho Nacional de Assistência Social.

**Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.043/2018 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2018.

Leonídio Bouças, presidente e relator – Bonifácio Mourão – Luiz Humberto Carneiro – Ulysses Gomes.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.080/2018****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Fred Costa, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Serviço Social da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais – Seconci –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 5.080/2018 pretende declarar de utilidade pública o Serviço Social da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais – Seconci –, com sede no Município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a promoção da assistência social.

Com esse propósito, a instituição promove a saúde e auxilia os empregados e empregadores da construção civil do Estado na prevenção de doenças.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pelo Seconci no Município de Belo Horizonte, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

**Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.080/2018, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2018.

Nozinho, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.082/2018****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Fred Costa, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro da Penha, com sede no Município de Passos.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 5.082/2018 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro da Penha, com sede no Município de Passos, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo desenvolver ações sociais para promover a cidadania dos moradores do Bairro Penha.

Com esse propósito, a instituição promove cursos de desenvolvimento humano e profissional; realiza obras de interesse social; atua com instituições parceiras para o desenvolvimento do bairro; e promove a integração dos associados.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade adequar o nome da entidade ao consubstanciado em seu estatuto constitutivo.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Associação dos Moradores do Bairro Penha, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

**Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.082/2018, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2018.

Nozinho, relator.



**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.088/2018****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Léo Portela, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Projeto Segunda Chance, com sede no Município de Ritápolis.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 5.088/2018 visa declarar de utilidade pública o Projeto Segunda Chance, com sede no Município de Ritápolis, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo proporcionar assistência social.

A instituição presta assistência médico-hospitalar e assistência social às pessoas em situação de vulnerabilidade e aos idosos; proporciona atividades sociais e educativas; além de oferecer instrução profissionalizante, entre outras ações.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas na Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pelo Projeto Segunda Chance, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

**Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.088/2018, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2018.

Nozinho, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.118/2018****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Ulysses Gomes, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Rede Solidária entre Grupos Ambientais, Culturais e Trabalhos Intelectuais – Resgacti –, com sede no Município de Itajubá.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 21/4/2018 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.118/2018 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Rede Solidária entre Grupos Ambientais, Culturais e Trabalhos Intelectuais – Resgacti –, com sede no Município de Itajubá.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 16 veda a remuneração de seus dirigentes; e o art. 64 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade qualificada como Oscip, nos termos da Lei federal nº 9.790, de 1999, preferencialmente com o mesmo objetivo da instituição dissolvida, ou a instituição congênere, em efetivo funcionamento.

Assim, não há óbices à tramitação da matéria. Porém, apresentamos a Emenda nº 1, redigida ao final deste parecer, que dá nova redação ao art. 1º, com vistas a identificar a entidade conforme o disposto em seu estatuto constitutivo.

### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.118/2018 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

### EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Rede Solidária entre Grupos Ambientais, Culturais e Trabalhos Intelectuais – Resgacti –, com sede no Município de Itajubá.”.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2018.

Leonídio Bouças, presidente e relator – Bonifácio Mourão – Luiz Humberto Carneiro – Ulysses Gomes.

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.143/2018

### Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

#### Relatório

De autoria do deputado Cristiano Silveira, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Clube da Terceira Idade “Idade Feliz”, com sede no Município de Entre-Rios de Minas.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.143/2018 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Clube da Terceira Idade “Idade Feliz”, com sede no Município Entre-Rios de Minas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter

beneficente, que tem como escopo assistir pessoas na faixa etária acima dos 45 anos de idade, proporcionando-lhes melhoria na qualidade de vida.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, promover a inserção do idoso no mercado de trabalho; realizar ações de cultura, esporte e lazer; promover acesso a informações sobre direitos do idoso; e realizar palestras sobre envelhecimento.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação Clube da Terceira Idade “Idade Feliz”, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.143/2018, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2018.

Nozinho, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.148/2018**

#### **Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

#### **Relatório**

De autoria da deputada Rosângela Reis, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Integração da Comunidade Mexeriqueira – Acicom –, com sede no Município de Joanésia.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 5.148/2018 visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Integração da Comunidade Mexeriqueira – Acicom –, com sede no Município de Joanésia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo democratizar o conceito e a prática de uma sociedade inclusiva por meio de projetos e ações sociais.

A instituição visa apoiar as famílias do município e região, promover cursos e seminários sobre os direitos e as garantias dos cidadãos, criar espaço para debates culturais, sociais e ambientais, entre outros objetivos.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas na Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Associação Comunitária de Integração da Comunidade Mexeriqueira – Acicom –, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

**Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.148/2018, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2018.

Nozinho, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.204/2018****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Léo Portela, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Unidos do Nova Pampulha – UNP –, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 25/5/2018 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 5.204/2018 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Unidos do Nova Pampulha – UNP –, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 31 veda a remuneração de seus diretores, conselheiros e associados; e o art. 35 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social.

Embora não haja óbice à tramitação da proposição de lei em exame, apresentamos, no final deste parecer, o Substitutivo nº 1, com a finalidade de adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto constitutivo.

**Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.204/2018 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Declara de utilidade pública a Associação UNP – Unidos do Nova Pampulha, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública a Associação UNP – Unidos do Nova Pampulha, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2018.

Leonídio Bouças, presidente – Bonifácio Mourão, relator – Luiz Humberto Carneiro – Ulysses Gomes.

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.224/2018

### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do deputado Agostinho Patrus Filho, o projeto de lei em epígrafe visa dar denominação à Rodovia AMG-0160.

A proposição foi publicada no *Diário do Legislativo* de 31/5/2018 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da matéria quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Na reunião de 16/7/2018, esta relatoria solicitou, nos termos do art. 301 do Regimento Interno, fosse o projeto encaminhado à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, para que informasse se a rodovia possui denominação oficial e se existe, no Município de Nova Lima, outro próprio estadual com o nome que se pretende dar ao referido bem.

De posse da resposta, passamos à análise da matéria.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.224/2018 tem por escopo dar a denominação de Capitão Senra à Rodovia AMG-0160, no Município de Nova Lima, entre o Km 549,1 da BR-040 e o Distrito de São Sebastião das Águas Claras.

No que se refere à competência normativa, as matérias privativas da União, de interesse nacional, estão elencadas no art. 22 da Constituição da República. As que são reguladas pelo município, por sua vez, estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e complementar as legislações federal e estadual para atender às suas peculiaridades. A regra básica para delimitar a competência dos estados está consagrada no § 1º do art. 25 da Carta Magna, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo dos demais entes federativos.

À luz desses dispositivos, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do município, podendo ser objeto de disciplina jurídica por parte dos estados-membros.

É importante esclarecer que a Constituição Mineira não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembleia e aos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo adequada a apresentação da proposição pelos membros deste Parlamento.

No entanto, a denominação de próprios públicos deve observar a Lei nº 13.408, de 1999, que, além de atribuir ao Legislativo a competência de dispor sobre a matéria, determina que a escolha recairá em nome de pessoa falecida que tenha prestado relevantes serviços à coletividade, em evento de valor histórico, efeméride, acidente geográfico ou outras referências às tradições históricas e culturais do Estado.

Cabe anotar, ainda, que a Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais enviou a Nota Técnica Jurídica nº 590/2018, da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas, e a nota técnica de 12/6/2018, do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER-MG –, por meio das quais estes órgãos se manifestaram favoravelmente à pretensão do projeto em análise, uma vez que o próprio público que se pretende nomear não possui denominação oficial.

Assim, não há óbices à tramitação da matéria. Porém, apresentamos o Substitutivo nº 1, redigido ao final deste parecer, com vistas a identificar devidamente a rodovia e adequar o texto do projeto à técnica legislativa.

**Conclusão**

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.224/2018 na forma do Substitutivo nº 1, redigido a seguir.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Dá denominação à Rodovia AMG-0160, que liga a BR-040 ao Distrito de São Sebastião das Águas Claras, no Município de Nova Lima.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Capitão Senra a Rodovia AMG-0160, que liga a BR-040 ao Distrito de São Sebastião das Águas Claras, no Município de Nova Lima.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2018.

Leonídio Bouças, presidente e relator – Bonifácio Mourão – Luiz Humberto Carneiro – Ulysses Gomes.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.259/2018****Comissão de Esporte, Lazer e Juventude****Relatório**

De autoria do deputado Paulo Guedes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Atlético Olimpikus – Acao –, com sede no Município de Monte Azul.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte, Lazer e Juventude. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Atlético Olimpikus – Acao –, com sede no Município de Monte Azul, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a prática e a difusão do desporto.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o referido estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, promover atividades esportivas, sociais, recreativas, culturais e cívicas e modalidades de esportes olímpicos amadores e profissional, especialmente o futebol, fomentando a prática desportiva, nos termos da legislação vigente.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação Comunitária Atlético Olimpikus – ACAO –, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

**Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.259/2018, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2018.

Carlos Henrique, relator.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.281/2018**

### **Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Fred Costa, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Feirantes da Feira Livre de Igarapé – Afflig –, com sede no Município de Igarapé, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 5.281/2018 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Feirantes da Feira Livre de Igarapé – Afflig –, com sede no Município de Igarapé pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo promover melhores condições de trabalho dos seus associados.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, realizar ações junto a órgãos governamentais e não governamentais em prol do desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação dos Feirantes da Feira Livre de Igarapé – Afflig –, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.281/2018, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2018.

Nozinho, relator.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.318/2018**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Inácio Franco, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Transforma em Ação de Felixlândia, com sede no Município de Felixlândia.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 19/7/2018 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.



Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 5.318/2018 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Transforma em Ação de Felixlândia, com sede no Município de Felixlândia.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 32 veda a remuneração de seus dirigentes; e o art. 35 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere.

#### **Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.318/2018 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2018.

Leonídio Bouças, presidente e relator – Bonifácio Mourão – Luiz Humberto Carneiro – Ulysses Gomes.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.364/2018**

#### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do governador do Estado e encaminhado a esta Assembleia por meio da Mensagem nº 383/2018, a proposição de lei em epígrafe visa dar denominação à escola de ensino médio localizada na Rua Diamantina, nº 751, Bairro Cabanas, no Município de Mariana.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 24/8/2018 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Ciência e Tecnologia.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 5.364/2018 tem por escopo dar a denominação de Escola Estadual João Ramos Filho à escola estadual de ensino médio situada na Rua Diamantina, nº 751, Bairro Cabanas, no Município de Mariana.

No que se refere à competência normativa, as matérias privativas da União, de interesse nacional, estão elencadas no art. 22 da Constituição da República. As que são reguladas pelo município, por sua vez, estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e complementar as legislações federal e estadual para atender às suas peculiaridades. A regra básica para delimitar a competência dos estados está consagrada no § 1º do art. 25 da Carta Magna, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo dos demais entes federativos.

À luz desses dispositivos, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do município, podendo ser objeto de disciplina jurídica por parte dos estados-membros.

Nesse sentido, a denominação de bens públicos estaduais deve observar a Lei nº 13.408, de 1999, que determina que a escolha recairá em nome de pessoa falecida que tenha prestado relevantes serviços à coletividade, em evento de valor histórico, efeméride, acidente geográfico ou outras referências às tradições históricas e culturais do Estado.

É importante esclarecer, ainda, que a Constituição Mineira não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembleia e aos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo adequada a apresentação da proposição pelo chefe do Poder Executivo, a quem cabe a organização da administração pública.

Por fim, cabe ressaltar que o governador do Estado, na mensagem encaminhada, informou que a proposta em apreço resulta de pedido formulado pela comunidade escolar, que homologou a indicação do nome de João Ramos Filho para a denominação do educandário. Ademais, esclareceu que não existe, no município, outro estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado com igual denominação à que se pretende dar à referida unidade de ensino.

Por tais razões, não há impedimento à tramitação da matéria em análise.

### **Conclusão**

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.364/2018 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2018.

Leonídio Bouças, presidente e relator – Bonifácio Mourão – Luiz Humberto Carneiro – Ulysses Gomes.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.366/2018**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

Por intermédio da Mensagem nº 387/2018, o governador do Estado enviou a esta Assembleia o projeto de lei em epígrafe, que visa alterar a Lei nº 22.676, de 23 de outubro de 2017, que dá denominação a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada no Município de Espinosa.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 24/8/2018 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Ciência e Tecnologia.

Compete a este órgão colegiado examiná-la preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A Lei nº 22.676, de 2017, deu à escola estadual de ensino fundamental – anos finais – e médio localizada no Povoado de Roça Velha, no Município de Espinosa, o nome de Escola Estadual Professor Alvacy de Freitas.

O Projeto de Lei nº 5.366/2018, por sua vez, tem por escopo alterar a denominação para Escola Estadual Alvacy de Freitas. Em sua mensagem, o governador esclarece que a alteração em questão pretende corrigir equívoco constante na Mensagem nº 247/2017, por meio da qual foi enviado o Projeto de Lei nº 4.291/2017, que deu origem à lei anterior. Segundo informado, a mudança se faz necessária em virtude de o homenageado não ter atuado profissionalmente como professor.

No que se refere à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União, de interesse nacional, estão elencadas no art. 22 da Constituição da República; e as que cabem ao município, por sua vez, estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e suplementar as legislações federal e estadual para atender

às suas peculiaridades. Ao estado, o § 1º do art. 25 faculta o tratamento das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do município.

À luz desses dispositivos, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do município, podendo ser objeto de disciplina jurídica por parte do estado membro.

No uso dessa prerrogativa, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que, além de atribuir ao Legislativo a competência de dispor sobre a matéria, determina que a escolha recairá em nome de pessoa falecida que tenha prestado relevantes serviços à coletividade, em evento de valor histórico, efeméride, acidente geográfico ou outras referências às tradições históricas e culturais do Estado.

O caso em apreço diz respeito a modificação de nome recentemente aprovado por esta Assembleia. Contudo, não se trata de alteração da denominação propriamente dita, mas de mera retificação da qualificação profissional impingida ao homenageado. Nesses termos, considerando que as razões que fundamentaram o parecer emitido por esta Comissão de Constituição e Justiça em sua análise do Projeto de Lei nº 4.291/2017 se mantêm incólumes, não há óbices à tramitação da proposição.

Em síntese, tem-se que a alteração pretendida se mostra defensável e pode ser acolhida por esta Assembleia.

#### **Conclusão**

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.366/2018 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2018.

Leonídio Bouças, presidente e relator – Bonifácio Mourão – Luiz Humberto Carneiro – Ulysses Gomes.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.367/2018**

#### **Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

#### **Relatório**

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 388/2018, autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 24/8/2018, a proposição foi distribuída a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 160 da Constituição do Estado e do art. 204 do Regimento Interno.

Em obediência ao rito regimental previsto no § 2º do art. 204 do Regimento Interno, foi concedido prazo de 20 dias para o recebimento de emendas ao projeto, que não foram apresentadas nesse período.

#### **Fundamentação**

A proposição em análise tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – até o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), o qual se destina a atender despesas de Pessoal e Encargos Sociais. A proposição também autoriza a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas-TCEMG –, até o limite de R\$ 482.563,06 (quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e seis centavos), para atender a: Outras Despesas Correntes, até o montante de R\$ 126.336,38 (cento e vinte e seis mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos); e Investimentos, até o valor de R\$ 356.226,68 (trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

De acordo com o autor do projeto, “o crédito suplementar em favor do TCEMG destina-se a cobrir despesas de Pessoal e Encargos Sociais, utilizando como origem de recursos o excesso de arrecadação da receita de Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Esta suplementação não acarretará em acréscimo ao crédito total do órgão, uma vez que o TCEMG anulará este mesmo valor, em favor da unidade orçamentária Encargos Gerais do Estado – Secretaria de Estado de Fazenda – Encargos Diversos – EGE-SEF – do seu crédito que faz uso da receita de Recursos Ordinários”.

No que diz respeito ao crédito suplementar em favor do Funcontas-TCEMG, o governador do Estado afirma que o valor “destina-se a cobrir despesas de Investimentos e Outras Despesas Correntes de convênio firmado entre o Funcontas-TCEMG e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação da receita de Convênios, Acordos e Ajustes provenientes da União e suas Entidades, e o remanejamento de Recursos Diretamente Arrecadados próprios”.

Lembramos que a Constituição da República estabelece, nos incisos V e VII do art. 167, a vedação de abertura de crédito suplementar e de transposição, remanejamento ou transferência de recursos sem prévia autorização legislativa.

Por sua vez, a Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, determina que os créditos suplementares se destinam ao reforço de dotação orçamentária insuficientemente prevista na lei do orçamento. Dispõe ainda a referida norma, em seu art. 42, que os créditos serão autorizados por lei e abertos por decreto. A abertura dos créditos depende da existência de recursos disponíveis para custear a despesa e será precedida de exposição justificada, situação em que podem ser utilizados, entre outros, os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e os provenientes de excesso de arrecadação.

Assim, o projeto em tela atende aos requisitos legais que disciplinam a matéria, razão pela qual consideramos que não há óbice à sua aprovação por esta Casa. Entretanto, no intuito de adequar o texto da proposição à técnica legislativa, apresentamos ao final deste parecer a Emenda nº 1.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.367/2018, em turno único, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

### **EMENDA Nº 1**

Substitua-se, nos incisos I e II do *caput* do art. 2º e nos incisos I e II do § 1º do mesmo artigo, a expressão “no valor” pela expressão “até o limite”.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2018.

Tiago Ulisses, presidente e relator – Carlos Henrique – Tito Torres – Ulysses Gomes.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.414/2018**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Inácio Franco, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Minas de Tae-Kwon-Do, com sede no Município de Bueno Brandão.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 18/10/2018 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte, Lazer e Juventude.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 5.414/2018 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Minas de Tae-Kwon-Do, com sede no Município de Bueno Brandão.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição o art. 41 veda a remuneração de seus diretores e conselheiros; e o art. 62 determinam que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição beneficente.

### **Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.414/2018 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2018.

Leonídio Bouças, presidente e relator – Bonifácio Mourão – Luiz Humberto Carneiro – Ulysses Gomes.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 216/2015**

### **Comissão de Saúde**

#### **Relatório**

De autoria dos deputados Fred Costa e Anselmo José Domingos, o projeto de lei em tela dispõe sobre a obrigatoriedade de as produções cinematográficas que recebem patrocínio do governo do Estado divulgarem mensagem de estímulo à doação de sangue.

A proposição foi distribuída para as comissões de Constituição e Justiça e de Saúde, e foi analisada preliminarmente pela primeira delas, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Vem, agora, o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, em cumprimento ao disposto no art. 188 combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

A proposição em análise visa a obrigar a veiculação de mensagem de estímulo à doação de sangue durante a exibição de produções cinematográficas que recebem patrocínio do governo do Estado. De acordo com o projeto, a mensagem deverá ser exibida nas salas de cinema, em formato de filme, sempre e logo após a divulgação dos patrocinadores. O conteúdo da mensagem ficará a critério de cada produção, sendo obrigatória tão somente a divulgação da frase: “Doe sangue, ajude a salvar vidas.”.

Doar sangue é um ato humanitário e indispensável à manutenção da vida, haja vista a insubstituibilidade desse precioso composto orgânico. Apesar de estarem sendo realizadas pesquisas para desenvolver substâncias com a mesma ação da hemoglobina humana, a ciência ainda não tem condições tecnológicas para criar artificialmente um substituto que contenha todos os componentes do sangue. Uma vez que há uma demanda muito grande por esse tecido e outros órgãos, devido ao aumento do número de acidentes e grandes cirurgias, entre outros tratamentos, é fundamental que a população seja informada sobre a necessidade de doação de sangue e estimulada a este ato solidário.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça apontou a ausência de vício de iniciativa, uma vez que a matéria versa sobre mensagem sem cunho comercial e, portanto, não contraria a Constituição da República de 1988, que atribuiu à

União competência legislativa para matérias que versem sobre propaganda comercial. Além disso, aquela comissão pontuou que os comandos do projeto de lei em estudo não configuram ofensa ao princípio da livre iniciativa, conforme o *caput* do art. 170 da Constituição de 1988. Em outras palavras, o dever imposto não interfere diretamente nos negócios privados, pois a produção cinematográfica recebe apoio financeiro público, direto ou indireto.

No âmbito legal, a matéria em exame encontra amparo no art. 1º da Lei Federal nº 9.434, de 4/2/1997, que autoriza a disposição gratuita de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, em vida ou após a morte, para fins de transplante e tratamento. Também está de acordo com o que estabelece a Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, institucionalizada pela Lei Federal nº 10.205, de 21/3/2001. Em seu art. 14, a norma inclui, entre os princípios e as diretrizes da política, a utilização exclusiva da doação voluntária, não remunerada, do sangue, cabendo ao poder público estimulá-la como ato relevante de solidariedade humana e compromisso social.

Na esfera estadual, os dispositivos da proposição em análise encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 11.553, de 3/8/1994. Em seu art. 1º, a norma estabelece que o Estado desenvolverá ações que favoreçam a realização de transplantes, nos termos da legislação vigente, mediante o incentivo à doação.

Diante da relevância da matéria e de sua conformidade com a legislação vigente, reconhecemos o mérito da medida proposta no projeto de lei em análise e nos posicionamos favoravelmente à sua aprovação.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 216/2015, no 1º turno, na forma em que foi apresentado.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2018.

Carlos Pimenta, presidente – Doutor Wilson Batista, relator – Bonifácio Mourão.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.997/2017**

#### **Comissão de Constituição e Justiça**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Tadeu Martins Leite, o projeto de lei em epígrafe “determina a utilização preferencial de cimentício desenvolvido a partir de rejeitos de mineração nas obras de construção e reforma no Estado.”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 9/2/2017, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Desenvolvimento Econômico.

Compete a esta comissão analisar a matéria quanto aos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Em cumprimento do disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foi anexado à proposição o Projeto de Lei nº 4.153/2017, de autoria do deputado Bonifácio Mourão, que “dispõe sobre a utilização de asfalto ecológico nas obras e recuperação de vias públicas do Estado de Minas Gerais.”.

##### **Fundamentação**

O projeto de lei em tela estabelece, no art. 1º, que, “nas obras públicas de construção e de conservação será utilizado, preferencialmente, cimentício desenvolvido a partir de rejeitos de mineração, observadas as normas técnicas pertinentes.”. O parágrafo único do art. 1º dispõe que “a utilização de outra espécie de cimentício nas obras públicas a que se refere o *caput* será

admitida apenas mediante justificção baseada em critérios técnicos ou econmicos.". No art. 2º, há a previso de que "o descumprimento do disposto nesta lei sujeitar a autoridade responsvel s sanes administrativas, civis e penais pertinentes.".

Em sua justifico, o autor do projeto ressalta a importncia de se estabelecerem mecanismos eficientes para garantir a implemento da minerao sustentvel no Estado de Minas Gerais. Argumenta que os novos cimentcios, obtidos com a utilizao de rejeitos, podem ser utilizados na pavimento, na construo civil, em estruturas para gesto hdrica e tratamento de gua e esgoto, na estabilizao geotcnica, alm de obras de infraestrutura em geral. Aduz, ainda, que, "a respeito do tema, o Ncleo de Apoio  Pesquisa para a Minerao Responsvel – NAP – da Universidade de So Paulo – USP –, que conta com a parceria da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG –, da Universidade Federal de Ouro Preto – Ufop – e da Universidade Federal de Alfenas – Unifal –, apresentou estudo com diversas propostas para um novo modelo de minerao: o incentivo  utilizao do novo cimentcio  uma diretriz apontada pelo NAP para facilitar a utilizao de rejeitos". Por fim, destaca que "a transformao de rejeitos em cimentcio, segundo aponta a pesquisa, alm de consumir o rejeito, medida ecoeficiente com significativa reduo do impacto ambiental, poder reduzir os custos da sua utilizao em novas aplicaes, tornando-as mais competitivas.".

No que se refere aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e legalidade, em princpio no h bice  tramitao do projeto de lei em comento; tambm no h impedimento  deflagrao, por parlamentar, do processo legislativo, pois a matria no se encontra arrolada no art. 66 da Carta Estadual entre aquelas de iniciativa reservada.

Ademais, a Constituio Federal, no que se refere a meio ambiente, estabelece, no inciso VI do art. 23, que  comum  Unio, aos estados, ao Distrito Federal e aos municpios a competncia material para proteg-lo e combater a poluio em qualquer de suas formas. E o inciso VI do art. 24 da mesma Carta preceitua que compete  Unio, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre florestas, caa, pesca, fauna, conservao da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteo do meio ambiente e controle da poluio.

Registramos, a propsito, que o art. 3º da Lei Federal n 8.666, de 1993, foi alterado pela Lei n 12.349, de 2010, justamente para incluir o desenvolvimento sustentvel entre os objetivos do processo licittorio, ao lado da garantia da observncia do princpio da isonomia e da seleo da proposta mais vantajosa para a administrao.

Observamos, porm, que a anlise sobre a viabilidade e a convenincia da utilizao desse tipo de material ser realizada pela comisso de mrito competente. Assim, alteramos a proposio apenas por razes de tcnica legislativa e para limitar a abrangncia do dispositivo legal ao mbito estadual.

Por fora da Deciso Normativa da Presidncia n 12, de 2003, esta comisso tambm deve manifestar-se sobre o Projeto de Lei n 4.153/2015. Sendo assim, manifestamo-nos pela inconstitucionalidade da proposio, ao constatarmos que ela no traz inovao ao ordenamento jurdico, diante da vigncia da Lei estadual n 18.719, de 2010, que dispe sobre mesmo tema de forma idntica.

### **Concluso**

Em face do exposto, conclumos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei n 3.997/2017 na forma do Substitutivo n 1, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO N 1**

Determina a utilizao preferencial de cimentcio desenvolvido a partir de rejeitos de minerao nas obras de construo e conservao no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:



Art. 1º – Nas obras públicas de construção e conservação executadas direta ou indiretamente por órgão ou entidade da administração pública estadual, será utilizado, preferencialmente, cimentício desenvolvido a partir de rejeitos de mineração, observadas as normas técnicas pertinentes.

Parágrafo único – A utilização de outra espécie de cimentício nas obras públicas a que se refere o *caput* será admitida apenas mediante justificativa baseada em critérios técnicos ou econômicos.

Art. 2º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará a autoridade responsável às sanções administrativas, civis e penais pertinentes.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2018.

Leonídio Bouças, presidente e relator – Bonifácio Mourão – Luiz Humberto Carneiro – Ulysses Gomes.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.029/2017

### Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do deputado Rogério Correia, a proposição em epígrafe “institui a Zona da Mata mineira como Polo Agroecológico e de Produção Orgânica e dá outras providências”.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Agropecuária e Agroindústria, de Desenvolvimento Econômico e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em seguida, a proposição foi examinada pela Comissão de Agropecuária e Agroindústria, que opinou pela sua aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Por sua vez, a Comissão de Desenvolvimento Econômico, opinou pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Agropecuária e Agroindústria.

Vem, agora, o projeto a esta comissão para dela receber parecer quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, em conformidade com o art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, "d", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição “institui a Zona da Mata mineira como Polo Agroecológico e de Produção Orgânica, com o objetivo de promover e incentivar o desenvolvimento da agroecologia e da produção orgânica na região”.

Em seu art. 1º, define, os princípios orientadores do polo, os conceitos fundamentais da matéria e as diretrizes da política de fortalecimento da agroecológica e da produção orgânica na região. Estabelece, ainda, que, para atingir ou promover os referidos objetivos e diretrizes, o Estado poderá adotar uma série de medidas listadas no art. 5o.

Dispõe, por fim, que as ações relacionadas à implementação e gestão do polo que o projeto pretende criar contarão com a participação de representantes de agricultores familiares, de associações, cooperativas, entidades públicas e privadas e de organizações da sociedade civil ligadas à produção e à comercialização de produtos agroecológicos e orgânicos.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise, concluiu que é competência dos estados legislar sobre a matéria e que não existem óbices quanto à iniciativa parlamentar em questão.

Observou porém, que foi recentemente editada no Estado a Lei nº 21.146, de 2014, que “institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica – Peapo – e dá outras providências”. Por essa razão, apresentou o Substitutivo nº 1, que propõe a exclusão dos conceitos constantes do art. 3º da proposição em análise, que já se encontram estabelecidos na legislação básica pertinente. Sugeriu também a exclusão das ações estatais que seriam autorizadas pelo art. 5º, as quais tratariam da execução da pretendida política pública e que, pelo mesmo motivo, já se encontram previstas na referida Lei nº 21.146, de 2014.

A Comissão de Agropecuária e Agroindústria baixou o projeto em diligência à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – Seda –, para que, no âmbito do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável do Estado de Minas Gerais – Cedraf-MG –, se manifestasse sobre a conveniência e a oportunidade da medida proposta e sobre o parecer para o 1º turno da Comissão de Constituição e Justiça. Em resposta, a Seda encaminhou, sem outras considerações, proposta de um novo substitutivo, que traz mudanças em relação ao Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, apenas em seus arts. 5º e 6º.

Tais dispositivos propostos pela secretaria não foram acatados pela comissão antecedente, pois, segundo ela, invadiriam área de competência constitucional do Executivo, ao estabelecer atribuições administrativas para órgão daquele Poder.

Na análise do mérito, a Comissão de Agropecuária e Agroindústria entendeu que “a proposição se coaduna com o disposto na citada Lei nº 21.146, de 2014, e com a Lei 11.405, de 1994, que dispõe sobre a política estadual de desenvolvimento agrícola e dá outras providências, e estipula que o poder público deverá, entre outros pontos, instituir programas permanentes de estímulo à produção agroecológica e orgânica”.

Contudo, lembrou que a regionalização de Minas Gerais foi instituída pelo Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – em 2016, e propôs a Emenda nº 1. Nela, foi considerada a nova configuração do Estado em 17 Territórios de Desenvolvimento, que dividiu a região denominada Zona da Mata em duas: os Territórios de Desenvolvimento Mata e Caparaó, entre os quais foram redistribuídos os municípios que a compunham.

Por seu turno, a Comissão de Desenvolvimento Econômico, ao entender que a iniciativa poderá em muito contribuir para o desenvolvimento da região e de Minas Gerais, opinou pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Agropecuária e Agroindústria.

No que tange à análise do aspecto financeiro e orçamentário, competência desta comissão, cabe destacar que o projeto em tela, tanto em sua forma original quanto nas posteriores modificações, não implica a criação de despesas de caráter continuado para o erário, motivo pelo qual não se condiciona ao cumprimento das normas que disciplinam matéria financeira e orçamentária.

### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.029/2017, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1 da Comissão de Agropecuária e Agroindústria.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Carlos Henrique, relator – Tito Torres – Ulysses Gomes.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.877/2017**

### **Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

#### **Relatório**

De autoria do governador do Estado, a proposição de lei em epígrafe cria o Fundo Estadual de Defesa Agropecuária – Fundeagro.

A Comissão de Constituição e Justiça, em análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Posteriormente, a Comissão de Agropecuária e Agroindústria, ao analisar o mérito da matéria, opinou pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou.

Vem agora a proposição a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O projeto de lei em análise tem por objetivo criar, na estrutura organizacional do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA –, o Fundo Estadual de Defesa Agropecuária – Fundeagro –, cuja finalidade é “estimular e ampliar as ações de defesa agropecuária em Minas Gerais, bem como garantir os recursos necessários à execução das atividades do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária”.

Em essência, a receita do Fundeagro será constituída por recursos orçamentários a ele destinados, oriundos de transferência de fundos federais e estaduais, resultantes de suas aplicações financeiras e da alienação de bens patrimoniais do IMA, decorrentes de contratos celebrados com organismos internacionais, arrecadados em razão da aplicação de multas originadas de infração à legislação estadual de defesa agropecuária e da arrecadação das taxas e serviços vinculados às atividades institucionais do IMA, entre outros.

De acordo com a Mensagem nº 322/2017, do governador do Estado, “a constituição de um fundo de defesa agropecuária é uma exigência da Organização Mundial de Saúde Animal para a obtenção do reconhecimento de área livre de febre aftosa sem vacinação, tendo sido definido para ocorrer até o ano de 2022”. A mensagem ressalta, ainda, que a matéria “estipula como medida de salvaguarda dos produtores agropecuários mineiros a previsão da reserva mínima de 20% (vinte por cento) dos recursos do fundo para fazerem face a indenizações sanitárias de projetos do IMA”.

Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça observou que a matéria está prevista no rol das competências legislativas estaduais e apresentou o Substitutivo nº 1, para adequar o conteúdo da proposição às normas constitucionais e legais.

Conforme a comissão, no substitutivo foram definidos os beneficiários do fundo, houve um melhor delineamento das suas funções programáticas e de garantia, foi fixado o prazo de sua duração e foram excluídos do limite de contingenciamento a que se refere o art. 4º do projeto original os recursos com destinação específica oriundos de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados pelo IMA.

Quanto ao mérito, a Comissão de Agropecuária e Agroindústria manifestou-se favoravelmente à proposição, visto que ela busca “viabilizar a elaboração e a execução da política de defesa agropecuária no Estado, de modo a torná-la robusta e financeiramente autônoma, não dependente da disponibilidade de recursos do tesouro estadual para sua implementação, de forma a garantir um sistema de defesa agropecuária de alta credibilidade, que opere segundo padrões de excelência e eficácia nivelados aos parâmetros internacionais”.

Entretanto, como forma de aprimorar o projeto, apresentou o Substitutivo nº 2, que mantém as alterações promovidas pelo Substitutivo nº 1, mas propõe novas adequações à técnica legislativa e insere dispositivo com o intuito de melhorar a operacionalização da gestão de recursos do fundo.

Quanto à análise que cabe a esta comissão, destacamos que a implementação das medidas constantes na matéria em exame, bem como nos substitutivos apresentados, não cria despesa para o tesouro, tendo em vista que o fundo a ser instituído tem natureza programática e de garantia, destinando-se, especialmente, a dar suporte financeiro à execução de programas voltados à defesa agropecuária, inclusive os de caráter emergencial. Além disso, para as indenizações poderão ser utilizadas, também, receitas previstas

pela Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, que promoveu diversas alterações na legislação tributária e ambiental do Estado e estabeleceu algumas novas regras nessas áreas.

Cumprir informar que o presidente do Instituto Mineiro de Agropecuária, por meio do Ofício nº 96/2018, encaminhou a esta Casa demonstração da viabilidade financeira do Fundeagro, com previsão de um fluxo aproximado de R\$40 milhões. No documento, ele estimou que, em 10 anos, os valores a serem destinados a indenizações sanitárias, animais e vegetais acumularão um montante de R\$100 milhões.

Destacamos, ainda, que a mera previsão de fontes de recursos quando da criação de um fundo não configura, por si só, despesa para o Estado. Isso porque a efetiva destinação de recursos para o fundo requer previsão orçamentária expressa, o que veda o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual – LOA –, conforme dispõe o art. 161, I, da Constituição Estadual. Também a Lei Complementar nº 91, de 2006, traz explicitamente, em seu art. 13, o dispositivo que determina que a alocação de receitas aos fundos será feita por meio de dotação consignada na LOA.

Levando em conta esses aspectos e as manifestações das comissões que nos antecederam, parece-nos razoável que a matéria prospere nesta Casa. Não obstante, com o intuito de contribuir para a melhoria da proposição, apresentamos ao Substitutivo nº 2 as Emendas de nºs 1 e 2, para, respectivamente: a) tornar claro que será recurso do fundo a parte que cabe ao IMA nas taxas previstas no inciso XI da Lei nº 6.763, de 1975 e b) alterar o prazo de vigência da lei, de forma a propiciar ao IMA tempo hábil para se adequar operacionalmente às medidas constantes na proposição.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.877/2017, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Agropecuária e Agroindústria, com as Emendas de nºs 1 e 2, a seguir redigidas, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

#### **EMENDA Nº 1**

Dê-se ao inciso IX do art. 8º do Substitutivo nº 2 a seguinte redação:

“Art. 8º – (...)

IX – a receita a que se refere o inciso XI do §3º do art. 91 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, quando não exercida a opção do recolhimento ao fundo privado.”.

#### **EMENDA Nº 2**

Dê-se ao art. 16 do Substitutivo nº 2 a seguinte redação:

“Art. 16 – Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Ulysses Gomes, relator – Carlos Henrique – Tito Torres.



## **PRONUNCIAMENTOS**

### **DISCURSOS PROFERIDOS NA 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 24/10/2018**

O deputado Bosco\* – Caro deputado Dalmo Ribeiro Silva, que preside esta reunião ordinária, na pessoa de quem cumprimento todos os deputados e deputadas. Quero também cumprimentar todo o público presente nas galerias, e, de forma especial, os telespectadores que nos acompanham por meio das transmissões da TV Assembleia.

Caro presidente Dalmo Ribeiro Silva, caros deputados e deputadas, ao usar esta tribuna, quero fazer desta oportunidade um momento de agradecimentos. Agradecimentos pela condução da última eleição e também pela nossa reeleição. E o primeiro agradecimento nosso não poderia deixar de ser a Deus, que é o grande responsável pela nossa existência. Com certeza, Ele esteve conosco e continua presente em todos os momentos de nossas vidas.

Sempre fui uma pessoa de muita fé, sempre roguei a Deus e o coloquei em todas as ações, em todas empreitadas, seja da minha vida pessoal, seja da minha vida familiar, seja da minha vida profissional e também da minha vida política.

Então, quero agradecer imensamente a Deus e à Nossa Senhora, que sempre guiou os nossos passos e nos concedeu essa grande oportunidade de mais uma vez lograr êxito em mais uma eleição, esta de 2018, em que tivemos a oportunidade de receber mais de 40.000 votos. Ou seja, 42.556 votos que nos propiciaram e nos deram a oportunidade de sairmos vitoriosos nesta última eleição e termos agora a credencial para continuarmos em frente com os nossos trabalhos, através da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, já partindo para o nosso terceiro mandato.

Portanto, quero fazer esse agradecimento muito especial a todas as 42.555 pessoas que, além de votarem, confiaram em nosso trabalho, aprovaram o nosso trabalho no primeiro e no segundo mandatos e nos deram essa oportunidade de continuarmos trabalhando, tanto para a nossa cidade de Araxá, como para a região, para todas as outras cidades no Noroeste de Minas, no Centro-Oeste, enfim, em várias regiões de Minas Gerais, onde recebemos esses votos de confiança.

Mais uma vez faço aqui um agradecimento a esse nosso eleitorado e à minha família, que sempre esteve presente ao meu lado. Mesmo nos momentos difíceis, sempre estiveram caminhando comigo e me dando a força necessária para que eu pudesse realmente vencer os obstáculos e romper as barreiras que nos foram impostas. Mas, com a graça de Deus e com esse apoio da família, dos amigos e amigas, conseguimos chegar onde chegamos.

Um agradecimento muito especial ao povo da minha querida cidade de Araxá, que também não faltou e esteve conosco nesta nossa vitória. Caro Dalmo Ribeiro Silva, foi uma eleição diferenciada em Araxá, onde tivemos um número grande de candidatos, o que, de certa forma, dificultou a condução da nossa campanha, comparada à da eleição anterior. Essa eleição foi muito mais difícil, sobretudo na minha querida cidade de Araxá, em virtude do grande número de candidatos. Matematicamente não seria possível que Araxá pudesse eleger ali dois deputados estaduais. Então, de tudo aquilo que falamos na campanha, nas oportunidades que tivemos em Araxá, sempre mostramos isso: que, infelizmente, a cidade não tinha número suficiente de eleitores, e matematicamente não tinha condição de eleger dois deputados estaduais.

Na prática, com a nossa eleição, ficou demonstrado que realmente a cidade precisa refletir melhor, sobretudo a classe política de Araxá, que tem de olhar o lado da cidade, olhar realmente as perspectivas da cidade, sobretudo da representação de Araxá nesta Casa. Precisamos tirar como lição – no caso, me referindo à Araxá, minha cidade –, precisamos fazer uma reflexão sobretudo em relação à classe política, para que Araxá continue mantendo esta cadeira aqui, na Assembleia. Porque hoje sou eu, deputado que aqui estou, para representar Araxá e região. Futuramente virão outros, mas aquela nossa região jamais poderá perder a oportunidade de manter nesta Casa esta cadeira tão importante para Araxá e região.

Então, fica aqui essa consideração em relação à última eleição, de forma especial, na minha cidade de Araxá, a qual agradeço muito por aqueles que votaram conosco, que entenderam o nosso projeto, reconheceram o nosso trabalho e nos deram esse crédito. Esses votos foram importantes para que pudéssemos continuar aqui representando Araxá e região.

E mesmo aqueles da nossa cidade de Araxá que não puderam, por um motivo ou outro, estar conosco momentaneamente, com certeza estarão, de forma muito especial e muito responsável, sendo representados por nós, porque estamos aqui não só para representar aqueles que nos deram os seus votos, mas também para representar Araxá e região, enfim, para representar Minas Gerais da melhor forma possível.

Agradeço imensamente a todos os eleitores, especialmente à minha cidade, Araxá, aos meus parceiros e amigos que abraçaram essa causa, aos prefeitos que estiveram conosco, aos vereadores, às lideranças, que, mesmo não ocupando cargos nos seus respectivos municípios, caminharam conosco, lado a lado, propiciando-nos a grande oportunidade de construir, mais uma vez, esse projeto, tendo como meta principal a representação, por nosso meio, na Assembleia de Minas Gerais.

Caro presidente, quero registrar o nosso agradecimento e reafirmar o nosso compromisso com Araxá, com a região, com todas as cidades que caminharam conosco. Reafirmo o compromisso de continuarmos representando-lhes aqui na Assembleia, junto ao governo do estado e junto a todas as repartições do Estado, funcionando como uma ponte para interligar os municípios ao governo, sobretudo como instrumento, como porta-voz de todos os mineiros e mineiras neste próximo mandato.

Parabenizo todos os deputados que se reelegeram. Que Deus continue abençoando os nossos passos para que, de forma conjunta, aliados aos novatos que chegarão a esta Casa, com muita responsabilidade e comprometimento com Minas Gerais, possamos desenvolver projetos importantes, tendo como meta principal todos os mineiros e mineiras. Portanto, registro os meus cumprimentos aos colegas deputados e deputadas reeleitos. E àqueles que não conseguiram ser reeleitos, deixo o nosso abraço afetuoso e o nosso reconhecimento. Tive a oportunidade de conhecer e de conviver com todos nesta casa e sei que tanto aqueles que foram reeleitos, como eu, como aqueles não foram reeleitos cumpriram da melhor forma possível o seu papel de representar Minas Gerais.

A todos e a todas deixo o nosso abraço e a certeza de que continuaremos trabalhando juntos, de forma unida, por uma Minas Gerais cada vez melhor. Também transmito o meu abraço, de forma especial, a todos os candidatos ao Senado por Minas Gerais. Dois candidatos foram eleitos e outros não conseguiram o mesmo êxito, mas todos fizeram uma campanha brilhante por toda Minas Gerais, demonstrando carinho pela população mineira. Cumprimento todos em nome do ex-deputado e presidente desta Casa, Dinis Pinheiro, grande amigo e parceiro.

Caro presidente, deputado Dalmo Ribeiro Silva, quero saudar também todos os candidatos ao governo de Minas Gerais que concorreram ao governo no primeiro turno e os dois candidatos que concorrem no segundo turno. Cumprimento o nosso ex-governador e atual senador Anastasia, por quem tenho profundo respeito e admiração. Como deputado, tenho uma gratidão imensa, sobretudo por Araxá e por nossa região, porque meu primeiro mandato foi respaldado por muitas ações, por muitas conquistas importantes durante o governo de Anastasia. De forma especial sou grato por minha querida cidade de Araxá e toda a região. Portanto, jamais deixarei de fazer menção, de fazer referência ao apoio que recebi, no primeiro mandato, do ex-governador e atual senador da República por Minas Gerais, Prof. Anastasia.

Gostaria também de me dirigir, de forma muito especial, ao candidato ao governo do Estado de Minas Gerais que logrou êxito no primeiro turno, passando para o segundo turno, meu conterrâneo de Araxá, Romeu Zema. Ele é um moço novo, um empresário de sucesso que hoje fez com que seu grupo, o Grupo Zema, pudesse estar presente em mais de 400 municípios de Minas Gerais e até mesmo fora do Estado, como nos Estados de São Paulo e de Goiás. Portanto, quero, da mesma forma que cumprimentei os demais candidatos, cumprimentar o nosso candidato ao governo de Minas, Romeu Zema, nosso conterrâneo de Araxá. Tenho certeza absoluta de que, tendo a oportunidade de ser eleito no segundo turno, também fará um grande governo em Minas Gerais, sobretudo colocando em prática o sucesso empresarial que ele sempre obteve à frente do Grupo Zema e junto com ele. Estou certo de que essa boa experiência como empresário poderá ser, sim, aplicada de forma eficiente e de forma a buscar resultados importantes para o desenvolvimento de Minas Gerais.

Quero aqui, em meu nome e em nome de Araxá e de toda a região, deixar nosso abraço e manifestar o nosso apoio à candidatura de Romeu Zema, no segundo turno, nas eleições que acontecerão no próximo dia 28. Que possa Minas Gerais ganhar, e muito, com essa nova eleição, porque sabemos que o Estado precisa avançar, sobretudo combatendo o desemprego que hoje assola não só Minas, mas também todo o Brasil. São mais de 13 milhões de desempregados, e essa situação nos preocupa muito, porque são



13 milhões de pessoas que acordam, todos os dias, sem um trabalho, sem uma empresa para acolhê-los, tendo de se sustentarem e sustentarem seus familiares. Essa é uma preocupação nossa e, tenho certeza, de todos os deputados desta Casa e também do nosso candidato ao governo de Minas Gerais, Romeu Zema.

Portanto, queremos que, no próximo mandato, aliados a esta Casa e ao governo do Estado, possamos traçar metas objetivas para fazermos com que Minas Gerais retome seu crescimento, capitalizando novos investimentos e novos empreendimentos, tanto de capital nacional quanto de capital estrangeiro. Temos potencial e condições para isso. Somos um Estado atrativo, que tem uma riqueza imensurável e que precisa avançar cada vez mais. Porém, esse avanço só será possível por meio de um governo bastante comprometido, sério e que esteja disposto a caminhar, lado a lado, com todas as mineiras e com todos os mineiros. Que haja, sobretudo, uma parceria entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público. Temos que incluir todas e todos neste momento. O compromisso de fazer com que Minas Gerais cresça não compete tão somente ao próximo governo ou tão somente à próxima legislatura desta Casa. O compromisso é de todos nós, de todas as mineiras e de todos os mineiros.

Quero aqui, mais uma vez, agradecer a Deus e rogar para que Ele continue nos abençoando, iluminando-nos e nos dando discernimento e sabedoria para continuarmos trabalhando com muita responsabilidade e afinco, construindo dias melhores para toda Minas Gerais. Muito obrigado, presidente.

O deputado João Leite\* – Sr. Presidente, meu amigo Dalmo Ribeiro Silva; Srs. Deputados; telespectadores da TV Assembleia. Estamos, em Minas Gerais, perplexos. Temos uma candidatura – e ouvimos aqui agora – que seria a candidatura do novo e que traria para o serviço público, para a administração pública, modernidades, maneiras novas de administrar. Tenho aqui uma notícia que fala do Sr. Zema, o candidato inconstitucional. Zema fecha 60 lojas, demite 2.800 funcionários e volta a crescer. Professor e Dr. Arnaldo, isso pode? É isso que o candidato traz de novo para o serviço público? Demite!

É muito fácil, ele cresce, ele tem lucro com as empresas dele porque demite funcionários e trabalha com menos pessoas. Não queremos isso em Minas Gerais. Ele vai ao Jequitinhonha, que amamos, ao Norte de Minas, ao Mucuri, e diz que lá pagam R\$300,00 a uma empregada doméstica. Olhem o perfil desse homem, que diz que é novo.

Ele não comparece em debate. Olhem, eu quero até dar razão ao Sr. Zema, porque ontem ele não deveria mesmo ter ido ao debate da Alterosa, Arnaldo. Arnaldo e Bechir, o Prof. Anastasia deu uma aula de administração pública. Não esse tipo de aula em que se ensina que, se não se está tendo lucros impressionantes, demite-se, manda-se embora. Ouvimos falar de desemprego aqui, e ele quer mandar embora as pessoas. Candidato inconstitucional Zema, isso não pode ser feito no serviço público. Não dá para ter lucro no serviço público. Tem que atender à saúde, Sr. Zema. Vão aparecer pessoas enfermas que precisam de atendimento – e aqui os deputados sabem disso, nós todos vivemos isso –, que precisam de tratamento especializado, de novo exame que custa mais caro. Na cabeça no Zema, isso não pode, porque tem que existir lucro. O Estado tem que dar lucro, então não vai gastar dinheiro com o remédio. Ora, gente, isso é impossível. Como nós aceitamos um candidato que defende as coisas que o Sr. Zema está defendendo? Ele não debate.

Ontem, sentado com minha esposa, assisti à fala do Prof. Anastasia, e quero lhe dar os parabéns, porque foi uma aula. Deveríamos pagar ingresso para ouvir a aula administrativa do Prof. Anastasia, que, com toda experiência, explicou a situação do Estado de Minas Gerais, explicou o que deve ser feito para reverter esse quadro. E nós todos que estamos aqui vimos isso acontecer em Minas Gerais.

Mas nós emburrecemos. Nós emburrecemos e agora aceitamos a fala do Sr. Zema. Essa é uma fala fascista. É fascismo achar que uma trabalhadora doméstica tem que ganhar R\$300,00. É inaceitável no Estado Democrático de Direito alguém que é candidato dizer isso.

E as mentiras? Diz o Sr. Zema que ele é novo. Durante 19 anos, Dr. Arantes, ele foi filiado ao PR de Valdemar Costa Neto, enrolado no mensalão, no petrolão, em todos os “ãos”; e o pai do Zema e o irmão também são do PR. E o nosso Zema diz que nunca



teve contato com a política, Tim Maia, Tim Maia! Isso é algo impressionante! O homem não passa no detector de mentiras, deputado Rodrigues. É um escândalo esse homem se candidatar a governador do Estado de Minas Gerais, que vergonha para Minas Gerais! Ainda bem que temos o Prof. Anastasia para salvar esse segundo turno e nos dar aulas de administração pública, porque tudo que aquele homem fala é inconstitucional.

Imaginem, sou filho de policial. Sargento Rodrigues, a primeira lembrança que tenho de Waldemar Leite é a de ele colocando a farda da Guarda Civil, pegando o revólver dele para servir à população nas ruas de Belo Horizonte, defendendo a população. E a sua volta para a casa era um trauma, com cinco filhos, em um tempo em que não havia iluminação pública em Belo Horizonte. Morávamos na Vila Oeste. Vai chegar ou não vai chegar? Alguns dos amigos que muitas vezes iam lá em casa desapareciam, e eu perguntava ao meu pai o que havia acontecido, e ele respondia: “Suicidou-se. Não aguentou a pressão das ruas, meu filho, da violência”. Estou falando de quando eu era menino em Belo Horizonte. E o Sr. Zema acha que o policial tem de trabalhar até 60 anos de idade, com revólver, nas ruas de Belo Horizonte, de Araxá, de Uberlândia.

É um escândalo esse candidato! É lamentável que Minas Gerais tenha de passar por isso.

Ouçó, com muito prazer, o líder deputado Sargento Rodrigues. Sei que trará brilho a essa nossa fala na Assembleia Legislativa. Por favor, deputado.

O deputado Sargento Rodrigues (em aparte)\* – Deputado João Leite, inicialmente, gostaria de cumprimentar V. Exa. pela lucidez e pela importância do alerta que traz neste momento à tribuna da Assembleia. Segundo o próprio jornal, ele diz que vai arranjar a Casa melhor, ajustar a Assembleia. É uma demonstração, deputado João Leite, de total despreparo e desconhecimento.

É bom que o cidadão que está nos acompanhando neste momento pela TV Assembleia tenha muita lucidez e responsabilidade, pois a responsabilidade, no processo eleitoral não é só da classe política; é também do eleitor, do cidadão, do trabalhador. Um dos alertas que tenho feito, e aqui o repito, deputado Dalmo, é com relação a um cidadão da estirpe de Romeu Zema, que fala em privatizar, entregar os equipamentos de saúde para o setor privado. Isso está escrito no plano de governo dele, deputado Bosco. V. Exa. é de Araxá. Ele vai entregar os equipamentos de saúde.

Então, você, que é um cidadão de poucas posses, que mora na periferia, num município mais pobre do nosso Estado, sem condições, é bom que preste bem atenção. Quando Romeu Zema escreve no seu plano de governo que vai entregar os equipamentos de saúde para os seus amigos e empresários, o maior prejudicado é o cidadão de baixa renda. É esse cidadão mais humilde que é o maior prejudicado. Quando Romeu Zema fala que vai privatizar setores da educação e vai entregar um cartão para as pessoas escolherem uma escola, está dizendo que não vai haver merenda escolar, pois vai privatizar. Não vai haver material didático, que é entregue pelo Estado às escolas estaduais que estão na periferia.

Então, você que é trabalhador, que pega ônibus lotado todos os dias para trabalhar, que é taxista, que é motorista de ônibus, que é dona de casa, você que trabalha cedo, você que é empregada doméstica, abra o olho! Você que é pedreiro, marceneiro, garçom, vocês que estão nessa luta diária, abram os olhos! Se o Zema for eleito, vai privatizar hospitais, clínicas e laboratórios. Ele não sabe o que é Funed. Numa entrevista, chegou a dizer que não sabia o que era essa instituição. Então, além do despreparo sob a ótica da administração pública, sob a visão do que seja administrar, ele não tem sensibilidade humana. Falar em privatizar a saúde, a educação é um absurdo! Ele disse que vai privatizar a segurança pública da área rural. Sabe quem vai ter segurança na área rural? Somente os ricos, que vão poder contratar as empresas de vigilância armada. E os demais? E os outros, deputado Bosco? Como vai ser a segurança pública das outras pessoas? Sabemos o que isso representa, deputado João Leite.

Eu já estava presidindo a Comissão de Segurança Pública quando ocorreram os fatos em Unai, os assassinatos dos quatro fiscais do Ministério do Trabalho, quando foram fiscalizar o maior produtor de feijão da América Latina, da família dos Mânica. Sabemos o que aconteceu. Descobri mais tarde, aqui na Comissão de Segurança Pública, que o Sr. Norberto Mânica fazia parte do Consep rural de Unai.

Sei o que é pegar ônibus lotado, o que é levar marmitta para o trabalho, com arroz, feijão, ovo e um pouquinho de chuchu. Sei o que é isso, pois morei na Cabana do Pai Tomás por mais de 20 anos e na periferia até os 34 anos de idade.

Então você, que é cidadão mais humilde, depende de uma escola pública para seus filhos, não tem como pagar plano de saúde, abra o olho. Isso é o que o espera se esse moço for eleito governador de Minas Gerais. Então, se os nossos alertas não forem suficientes, deputado João Leite, pelo menos uma coisa fizemos: viemos a tribuna da Assembleia e alertamos o cidadão.

É bom que os servidores da Assembleia saibam, que os servidores do Judiciário saibam, que os servidores do Ministério Público saibam, que os servidores da Defensoria Pública e os demais servidores do Poder Executivo saibam disso. As pessoas que não têm formação podem até falar: “Vamos no Novo.” Mas o deputado João Leite já provou que não há nada de novo. Ele estava filiado há quase 19 anos no PR, mas disse que não tinha filiação e agora está desmascarado. A todo momento ele é desmascarado, desmentido e volta atrás. Ele disse que não havia direito adquirido para o servidor público; disse que o que existe são privilégios adquiridos. Imaginem agora a situação dos servidores da Assembleia, que passaram em um concurso difficilimo, os servidores do Tribunal de Justiça, os do Ministério Público, os do Tribunal de Contas. Você, que é servidor do Poder Executivo, seja da educação, da saúde, da segurança, do DEER, da Fazenda, que se dedicou, passou no concurso, saiba que o Romeu Zema disse que não há direito adquirido. Isso está escrito no seu plano de governo. Ele disse que o que há são privilégios adquiridos. Essa é uma demonstração clara, deputado João Leite, de que, além de não ter sensibilidade humana, também não tem nenhum conhecimento do que é administração pública. É isso que os espera.

Portanto, deputado João Leite, se cada servidor público, se cada cidadão consciente não fizer sua parte, o desastre em Minas Gerais poderá acontecer. Aí o cidadão que se vendeu, do ponto de vista do *marketing* político, que vestiu uma aura de novo, mas que de novo não tem nada... O que há de novo nele são os tropeços, a incompetência, pois não sabe o que é administração pública. O que há de novo nele é que é mais uma figura que vem com um bordão, com um discurso preparado pelos marqueteiros, mas que na verdade, deputado João Leite, esconde algo extremamente grave para administração pública estadual.

Então quero, deputado João Leite, cumprimentar V. Exa. É bom que V. Exa. repita, insista na fala de que os maiores prejudicados serão exatamente os mais humildes. A privatização da saúde, da educação e da segurança não afeta o mais rico, afeta o mais desfavorecido, a família de baixa renda. E é esse cidadão que tem de abrir o olho. Muito obrigado e desculpe-me se acabei extrapolando.

O deputado João Leite\* – Muito obrigado, deputado Sargento Rodrigues. V. Exa. foi perfeito em sua fala, em seu encaminhamento. Deputado Sargento Rodrigues, queria lembrar que, no meu tempo de atleta, deputado Duarte Bechir, jogando na Europa, via atrás do meu gol, em um lugar especial, as pessoas com deficiência. Elas têm no estádio um lugar especial. São países que viveram guerras, viveram grandes guerras e têm o maior carinho com a pessoa com deficiência. São pessoas que lutaram na guerra, perderam membros e têm o respeito total da população na Europa. Esse candidato novo quer acabar com o direito constitucional da pessoa com deficiência no Brasil de trabalhar. Diz que não pode. Imagino como V. Exa., que é presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – na qual V. Exa. faz um trabalho maravilhoso –, deve ter se arrepiado com essa situação.

Sr. Presidente, peço 1 minuto para concluir. Queria dizer outra coisa. Ele quer ajustar a Assembleia. Estou até imaginando qual ajuste ele fará na Assembleia, deputado Duarte Bechir e deputado Cláudio do Mundo Novo. Ele deve acabar com o Procon Assembleia, Dr. Marcelo e Dr. Gilberto, que defende os aposentados, defende as pessoas da loja do Zema, quando ele está cobrando a mais, ou da gasolina que é cobrada a mais no posto do Sr. Zema. O ajuste que ele quer fazer na Assembleia é acabar com o Procon, que defende o consumidor dessas tramoias, dessas pessoas que estão lucrando em cima dos pobres.

Depois, deputado Dalmo, o Sr. Zema pega dinheiro emprestado a juros pequenininhos no BNDS e no BDMG e empresta a juros altos para a população de Minas Gerais. Chama-se ganha fácil! Já concluo, presidente. Aqui é difícil encontrar alguém que queira ganhar fácil.

Outro dia o deputado Cláudio foi chamado – ele é diferente –, e atendeu a Assembleia imediatamente. A gente já vê que é alguém que não está buscando lucro do empresariado. Outro dia um deputado foi chamado, mas não quis vir, porque está ganhando o dinheiro dele em outro lugar e pensou: “Não vou para lá, ou seja, para a Assembleia Legislativa, ganhar menos”. Então, ele quer ficar ganhando lá. Essa é a diferença, Sr. Zema, que o senhor não entende. O Prof. Anastasia é servidor público historicamente e, como homem preparado, podia estar ganhando dinheiro. Quem sabe, Sr. Zema, pegando esse dinheirinho a juros baratinho no BNDS e no BDMG e emprestando a juros altos para a população! Ganha fácil! Só que essas pessoas, como o Cláudio, o Dalmo Ribeiro e o Antonio Anastasia, são servidores e decidiram servir à população enquanto o senhor está se servindo da população de Minas Gerais, ganhando esse dinheiro no “ganha fácil”. Só o senhor está ganhando, Sr. Zema! Estamos acompanhando.

Espero que a população de Minas Gerais reconheça que de novo não há nada. É a mesma coisa antiga: lucrando e querendo privatizar tudo, a fim de os companheiros empresários levarem um dinheirinho fácil. Mas a população de Minas Gerais responderá à altura essa intenção sua de ganhar da população. Nós não aceitamos o ganha fácil em Minas Gerais. Em Minas Gerais, tem de trabalhar e servir a população para ganhar alguma coisa. O que é que se ganha? Satisfação, como a do Cláudio e daquele que está em todo lugar, que é o nosso querido Dalmo Ribeiro, de ver feliz a população de Minas Gerais. Não queremos gente como esse empresário que vem lucrando nas costas dos pobres em Minas Gerais e agora quer ser governador para entregar aos empresários a saúde, a educação e a segurança pública. Não, Sr. Zema!

O deputado Dalmo Ribeiro Silva\* – Muito obrigado, caríssimo deputado Cláudio do Mundo Novo. Quero cumprimentá-lo. Há poucos dias tivemos a honra de participar da posse de V. Exa., que hoje já está presidindo os trabalhos desta tarde. Desejo-lhe um mandato profícuo, diante da sua responsabilidade e do seu juramento perante Deus e a Constituição de Minas para servir a todos os mineiros e às mineiras. V. Exa. recebeu essa incumbência. Seja muito feliz! Agradeço muito a V. Exa. por presidir os trabalhos nesta tarde.

Na semana passada, usei esta tribuna, em primeiro lugar, para agradecer pela nossa reeleição, ou seja, agradecer a Deus, à minha família, aos meus assessores, enfim, a todos aqueles que, mais uma vez, confiaram no nosso mandato, e que chegaram à casa de quase 70 mil votos. Nessa oportunidade, manifestei também muita preocupação em relação à eleição ao governo do Estado. Nesse momento, mais uma vez, expressei o nosso compromisso, reafirmei nossa disponibilidade de trabalho e, acima de tudo, a nossa esperança para Minas com o melhor candidato, ou seja, aquele que está mais bem preparado para assumir o governo do nosso querido Estado de Minas Gerais. Estamos saindo dos quatro anos de um governo relapso, incompetente e desrespeitoso com os municípios mineiros, que não atendeu às reivindicações dos nossos prefeitos e das nossas prefeitas, que não pagou, acima de tudo, os seus compromissos na área da saúde, da educação, do ICMS e do IPVA e que não cumpriu os compromissos de governo de Estado com os municípios. Na verdade, virou as costas para os nossos municípios.

A nossa Assembleia acolheu os prefeitos que aqui estiverem para postular os seus direitos em favor do seu povo e da sua gente. Esse governo que está indo não respeitou os municípios, não respeitou os servidores, fiéis, autênticos e dedicados; não respeitou ninguém que prestou serviço, em todas as áreas do governo do Estado, ao não pagar em dia os seus salários. Pagou quando quis, como quis, à prestação, como se estivesse pagando por uma mercadoria. Desrespeitou a saúde do servidor, cortando inclusive o plano de saúde do Ipsemg, a que têm mais direito. Foram tantas as ações feitas, tanto desrespeito cometido com o município, com o servidor e com o ente federado! Estamos realmente torcendo para que isso acabe. Temos, acima de tudo, um grande compromisso.

Quero chamar a atenção de todos e de todas. Estamos nos aproximando, meu querido Mourão, de uma data importantíssima para o nosso estado, no próximo domingo, a da escolha, da mudança, da reconstrução do Estado de Minas Gerais. Para isso, fomos buscar aquele que se encontrava em Brasília, no Senado da República, um expoente do Senado, uma das inteligências mais raras que o Senado já teve, um senador consultado por todos os senadores do Brasil, que se prestou a relatar os problemas, as dificuldades e os projetos mais importantes que Minas lhe confiou. Fomos buscar aquele que recebeu 57% dos votos dos mineiros para o Senado.

Atendendo a reivindicação do povo mineiro, dos prefeitos, das comunidades, das associações microrregionais, de todos os servidores, ele resolveu, mais uma vez, voltar a Minas, pelo seu trabalho, pela sua dignidade, pelo seu exemplo, enfim, por tudo que já fez pelo povo mineiro, como secretário de Estado, vice-governador e governador. Esse homem, mais do que nunca, encontra-se preparado, moldado para dirigir e reconstruir Minas, desde o chão até o telhado. E não se abate, não foge de nenhum debate, comparece a todos os chamados. A todas reuniões, ele comparece e dialoga com servidores, funcionários e gestores. Onde se faz necessário, o nosso candidato, o mais experimentado, o mais preparado, o mais correto, o mais disciplinado, comparece e presta todas informações. Não tem medo, fala a verdade com transparência, fala com o coração sobre voltar a Minas para reconstruir o Estado.

Há poucos dias, querido Mourão, vimos um grande desrespeito ser cometido pelo outro candidato. Tantos prefeitos se reuniram para ouvir o seu planejamento quanto aos municípios, mas ele não compareceu. Enganou a todos encaminhando uma correspondência, faltando 10 minutos para o início do debate. Todos os prefeitos aguardavam as suas propostas, mas ele não compareceu. No debate de ontem, também não compareceu. O que queremos? Quem possui as melhores propostas é aquele que, com certeza, fez o seu plano de governo, que não precisa ser retificado, nem ratificado, nem acrescido, nem mudado.

Um plano de governo não é apenas uma carta de intenção, é muito mais. Um plano de governo é uma proposta ao povo mineiro, feita quando o candidato oficializa a sua candidatura.

A responsabilidade do candidato começa aí. E o nosso candidato continua a percorrer todos os locais, a andar em todas as regiões do Estado, particularmente na nossa querida Sul de Minas. Ele não se furtou e tem respondido a todos os questionamentos com cautela e absoluto respeito ao outro candidato, ponderadas as suas razões maiores para ser o governador de Minas.

Acima de tudo, quero me dirigir a todos os prefeitos, prefeitas e vereadores do Sul de Minas, para, numa arrancada maior, procederem ao restabelecimento da gratidão pela gestão do Anastasia. Não houve um município mineiro, dos 853, que não teve um olhar, uma atenção, um acolhimento por parte do nosso senador e futuro governador. Peço a todos os prefeitos que iniciem uma grande movimentação, uma caravana da vitória. O momento é único para Minas. Não queremos que o Estado continue como esteve nos últimos quatro anos, parado, estagnado, com o povo mineiro desrespeitado por este governo, que não cumpriu nenhuma proposta. Todos estão com a autoestima afetada. Faço um chamamento emocionado desta tribuna para todos os municípios mineiros: levantem a bandeira daquele que, com certeza, foi o melhor governador que já tivemos, por sua extraordinária capacidade de gerir. Mas é necessário que façamos o nosso trabalho de ir às ruas, para mostrar em todos os cantos das cidades que somente ele, o Anastasia, é capaz, por sua condição extraordinária de grande gestor, de devolver a Minas o que ela merece. Concedo aparte ao meu querido deputado Mourão.

O deputado Bonifácio Mourão (em aparte)\* – Deputado Dalmo Ribeiro, prestei muita atenção às palavras de V. Exa. e gostaria de ratificá-las e também de dar um testemunho. Quando vejo o senador Antonio Anastasia, nosso candidato a governador, dizer ao povo mineiro que é um técnico, quero dar o meu testemunho. Não posso aceitar e não compreendo que o povo mineiro esteja querendo o novo somente porque é novo. Com certeza o mineiro quer um governador honesto, competente e bom gestor. Eu tenho plena convicção de que o Anastasia preenche esses requisitos. Ele é disparado um dos maiores gestores do Brasil. Na verdade, Minas não pode abrir mão dessa oportunidade.

Conforme V. Exa. sabe, deputado Dalmo, tive a honra de ser o relator da quarta Constituição de Minas Gerais, em 1989, e um dos meus principais assessores foi exatamente o Antonio Augusto Anastasia, que na época tinha 28 anos incompletos. Ele entrou na vida pública pela porta técnica – estritamente técnica –, elaborando a Constituição do Estado. Foi um grande assessor. Daí para a frente, ele começou a ser reivindicado como técnico, e não como político. Então, quando o vejo dizer que é um técnico e que entrou pela porta técnica, posso dar o meu testemunho desse fato. Eu o conheço, temos uma amizade de mais de 30 anos. Ele não pediu para ser candidato a nada, foi sempre convocado. E fez gestões como vice-governador, governador e senador inteiramente técnicas.

Ninguém nunca viu nenhuma politicagem, nenhum ato de desonestidade da sua parte. Não existe processo contra Antonio Anastasia. Como podem dizer que votam contra ele somente pelo fato de exercer um cargo político?

Não é isso que o povo está querendo. Não posso compreender uma situação dessas. O povo está querendo... Na verdade, em parte o povo tem razão, pois os políticos desonestos mancharam o nome da classe política de modo geral, mas Antonio Anastasia não tem nada a ver com isso. É preciso separar o joio do trigo. É preciso fazer justiça. Ele é um político, exerce cargo político, mas é um técnico nato, é um senhor gestor, tem experiência, tem capacidade, tem competência, e é o homem de que Minas Gerais está precisando no momento, e disso não tenho a menor dúvida, para retirar o Estado de Minas do fundo do buraco em que se encontra e reconstruí-lo. Muito obrigado, V. Exa.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva\* – Agradeço a V. Exa. Para encerrar, devo dizer que ainda temos tempo, exatamente até as urnas, mas quero chamar todos para uma reflexão das mais importantes. Dirijo-me aos quase 70 mil votos que recebi dos eleitores e eleitoras do nosso Sul Minas e de todo o Estado de Minas Gerais. É inconcebível não confiarmos naquele que, com certeza, tanto já fez por Minas, aquele que tem uma vida das mais corretas, aquele que é um dos homens mais preparados do Brasil. Este é o momento da virada. E não se trata de virar por virar, mas de uma virada com responsabilidade, porque Minas necessita dele. Minas necessita dessa reconstrução, uma reconstrução com responsabilidade, com dedicação e com honra, que ele sempre demonstrou quando governou Minas Gerais. Este é o nosso momento, é o momento, inclusive, em que vamos devolver a tranquilidade aos nossos municípios, pagar as contas aos municípios, pois o Estado deve a eles e não paga; é o momento de acertar as contas com os nossos servidores, de colocar a nossa saúde em ordem, assim como tudo aquilo que ficou para trás. Somente ele está disposto e preparado para assumir o governo de Minas.

Neste momento, faço um apelo a todo o Estado de Minas Gerais e me dirijo particularmente ao meu Sul de Minas, região pela qual o nosso futuro governador tem grande carinho, para que haja a presença maciça nas urnas no próximo domingo, elegendo-se aquele que é merecedor, aquele que, com certeza, irá consagrar o Estado de Minas Gerais dentro da Federação, com responsabilidade, com denodo e, acima de tudo, com desenvolvimento, respeitando os municípios, respeitando os servidores e respeitando a nossa Pátria, o nosso estado, tão importante para todos. Com certeza, esse é o nosso apelo. Vamos com Anastasia! Vamos, acima de tudo, devolver a Minas Gerais a tranquilidade e o desenvolvimento; vamos reconstruir a nossa querida Minas Gerais. Com certeza, estaremos juntos comemorando a grande vitória de Minas, com Anastasia, 45. Obrigado.

O deputado Bonifácio Mourão\* – Sr. Presidente, deputado Dalmo Ribeiro, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, eu não poderia me silenciar neste momento, após as brilhantes palavras do deputado Dalmo Ribeiro. Além disso, eu não ficaria em paz com a minha consciência, ainda mais agora, deputado, que estou me despedindo desta Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Então, não ficaria em paz com a minha consciência se não desse, como já tive a oportunidade de fazer em aparte a V. Exa., o meu testemunho a respeito do senador Antonio Augusto Anastasia, nosso candidato a governador.

Quando me referi a 1989, ano do meu primeiro mandato como deputado – hoje, estou no sexto –, lembrei-me imediatamente dos assessores que tivemos num dos períodos mais ricos da história desta Casa. Ainda hoje temos alguns assessores que já nos acompanhavam naquela época, entre eles, se não me engano, o Pedro e o Sabino, que aqui estão e sabem que realmente esse foi um dos momentos mais ricos que vivemos na história da Assembleia Legislativa. À época, tive a oportunidade de convidar para ser meu assessor Antonio Anastasia, que me foi apresentado por uma pessoa que fora sua colega de turma e é minha parenta: Célia Barroso Pitchon. Quando ela me apresentou o Anastasia, vi que se tratava de pessoa extremamente inteligente. Soube também que ele pertencia à Fundação João Pinheiro, ou seja, em 1989 já era servidor público. Então, elaboramos a Constituição, com um trabalho tremendo. Por mais de um ano, trabalhamos em uma média de 15 horas diárias. E ele esteve diretamente conosco por todo o tempo. Estava iniciando sua advocacia, que praticamente abandonou para isso. Aí, com o Prof. Paulo Neves de Carvalho, nosso mestre maior, Maria Coeli e tantos outros, e com a contribuição de todo o quadro de servidores efetivos da Assembleia Legislativa,



elaboramos a Constituição. Então, passei a conhecer a pessoa, a figura humana e a inteligência invulgar do Prof. Antonio Anastasia. Assim, quando o vejo hoje, como candidato, dizer ao povo mineiro que não é um político de carreira, mas um técnico de carreira, posso dar o testemunho dessa verdade. Ele entrou pela porta técnica. Começou como técnico nesta Casa, na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, contribuindo sobremaneira para a elaboração de umas das melhores constituições estaduais do Brasil, como é dito até no Supremo Tribunal Federal.

Agora, em plena campanha política, vejo o povo mineiro à procura de encanto, acreditando que precisa votar no novo. Mas que novo? É um novo que tem condição de tirar Minas Gerais das profundezas da crise em que se encontra? É esse novo? Será que o povo está procurando um novo que não tem nenhuma experiência, que é muito mais novato do que novo e que não tem a menor habilidade para a coisa pública? Porque ele pode ter a maior habilidade com as lidas privadas, mas não com a coisa pública. Novo? Será que o mineiro não está procurando um candidato honesto, competente, gestor, como raramente se vê neste país ou no mundo moderno? Pois temos essa pessoa na figura do eminente professor e ex-governador, senador Anastasia. Agora, só por causa da imagem de novo, só por parecer ser o novo, vamos abandonar essa figura magistral que temos para governar Minas na hora em que o Estado mais precisa? Será que faremos isso só por causa da Lava Jato e dos processos que estão sob a jurisdição do grande juiz Sérgio Moro, que está prendendo as pessoas que precisam ser presas e processando outras, entre elas inúmeros políticos, empresários e companhia limitada? Tudo isso é absolutamente necessário, mas o que não pode acontecer é o brasileiro pensar que todos os que exercem cargos políticos são a mesma coisa e colocar todo mundo no mesmo balaio e condenar todos. Isso contraria a própria Bíblia, que diz que é preciso separar o joio do trigo. O povo mineiro precisa fazer essa separação. Que procure onde for necessário – no Google ou onde for – um processo que venha a manchar a conduta do nosso candidato Antonio Anastasia. Procure; se achar, tem toda razão de votar contra ele. Mas, se não achar, só pelo fato de ele exercer brilhantemente um cargo de senador, temos de ser contra ele?

Isso é justo? Estou falando para o povo mineiro, de um modo geral, para as mineiras e para os mineiros: isso é justo? Você, que vai dar o seu voto, será que não vai procurar fazer justiça com ele? Será que você não vai fazer um investimento para o Estado, que é onde você nasceu, onde você mora, onde mora a sua família, onde os seus filhos estão crescendo? Será que você não vai fazer um investimento para que este estado seja reconstruído? O caminho da reconstrução se chama Antonio Augusto Anastasia. Estou falando isso com plena convicção.

Este é o momento. Não podemos perder este momento. É um momento de reflexão maior, de reflexão mais profunda. O mineiro, deputado Dalmo Ribeiro Silva, não pode deixar para refletir depois das eleições. Depois será tarde. Muitos, mas muitos, mesmo, votam sem refletir o suficiente e depois se arrependem. Aí, será tarde. Aí, um outro levará quatro anos para vir e tentar recuperar o Estado.

Estamos vivendo uma onda perigosa. Esta onda já vai levando, como um verdadeiro *tsunami*, uma série de pessoas que precisam ser levadas e outras que jamais poderiam ser levadas. Penso que Anastasia estaria nessa onda. Então, quero mostrar ao povo mineiro que a gente não pode colocar à frente dessa onda pessoas que precisam ser aproveitadas, enquanto tivermos força para aproveitarmos e para reconstruirmos o Estado de Minas Gerais. Anastasia é o caminho.

Deputado Dalmo Ribeiro Silva, V. Exa. estava conosco quando fomos a Brasília fazer um apelo dramático para que ele fosse o nosso candidato a governador de Minas Gerais. Ele acabou aceitando, atendendo ao apelo de prefeitos, de deputados, de tantos outros. Ele não deu a resposta na hora, mas saímos de lá com a esperança de uma resposta positiva. Ele deu a resposta, quando V. Exa. estava em sua casa em Ouro Fino. Logo depois, V. Exa. me comunicou o fato por telefone, e eu me senti aliviado com essa resposta.

Agora, só me sentirei aliviado no dia em que terminarem as eleições e eu verificar que não foi Anastasia que ganhou, foi Minas Gerais que ganhou com ele para reconstruir e recuperar este estado. Então, senhoras e senhores deputados, não poderia ver o deputado Dalmo Ribeiro Silva fazer um discurso brilhante e me silenciar, sem vir à tribuna ratificar e testemunhar toda a história que conheço do nosso eminente, brilhante, honrado candidato Antonio Anastasia.

Com muito prazer, concedo um aparte ao deputado Dalmo Ribeiro Silva.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte)\* – Muito obrigado, deputado Mourão. Estou ouvindo atentamente a manifestação de V. Exa.

V. Exa., olhando pelo retrovisor da sua extraordinária vida dedicada a Minas Gerais, teve a felicidade de trazer consigo, como seu auxiliar direto, como relator de nossa Constituição, esse grande senador de Minas. Todas as vezes que o nosso senador vai à tribuna, ele faz muita questão, como ontem, de manifestar que participou ativamente da relatoria da nossa Constituição.

V. Exa. faz parte dessa história e teve a felicidade de trazer consigo, ao seu lado, ao lado do seu conhecimento brilhante e da sua inteligência invejável, aquele que pode, com certeza, consagrar-se o melhor governador de Minas e que é hoje o melhor senador da República. Este momento, para nós, caríssimo deputado Bonifácio Mourão, é um dos mais importantes, um dos mais sagrados. Estamos a três dias da mudança. Então, neste momento, precisamos ter esse compromisso, essa responsabilidade, querer o bem do nosso estado, da nossa família, dos nossos municípios, das nossas escolas. Todos os setores precisam ser chamados. Precisamos fazer uma reflexão profunda de vida. Não podemos permanecer como estamos. Precisamos levantar a nossa autoestima. Precisamos verificar toda a situação que vivemos: o caos da saúde, da educação, da segurança.

Então, conseguiremos isso, com certeza, com o plano de governo apresentado lá atrás, feito cuidadosamente, sem ser retificado, acrescido, mudado, ter tiradas as suas folhas, modificado, sendo o mesmo desde o primeiro momento, quando apresentado pelo nosso candidato.

Então eu acho que, mais do que nunca, todos nós, parlamentares, temos o dever, a responsabilidade maior de conversar, dialogar, comunicar a todos que somente Anastasia terá condição de reconstruir Minas, pelo seu exemplo, pelo seu caráter, pela sua gestão, e principalmente por conhecer todo o Estado de Minas Gerais. E V. Exa., com certeza, é o grande responsável por isso. Devemos muito a V. Exa, que neste momento ocupa a tribuna da Assembleia. Foram muitos os momentos que vivemos, os nossos mandatos, e V. Exa. teve uma participação muito forte na vida política do nosso querido senador e futuro governador de Minas.

Vamos, sim, fazer o que estamos fazendo e comunicar a todos os nossos municípios, a toda a nossa gente, a todo o nosso povo, aos nossos professores que somente aquele mais preparado, que olha no olho com transparência, com tranquilidade, é capaz de colocar Minas no seu lugar, Minas no rumo certo do desenvolvimento.

Tenha certeza, deputado Bonifácio Mourão, de que, juntos com alguns outros parlamentares, comemoraremos a vitória de Minas no próximo domingo. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O deputado Bonifácio Mourão\* – Muito obrigado, deputado Dalmo Ribeiro Silva. Agradeço muito o aparte de V. Exa.

Antes de terminar minhas palavras, quero lembrar aqui Leon Tolstói, que, ultrapassando fronteiras e séculos, ensinou à humanidade que a nossa pátria começa em nosso município, em nosso bairro, em nosso estado. Então a sua pátria, deputado Dalmo Ribeiro Silva, começa em Ouro Fino; e a minha começa na minha querida Sabinópolis, em Governador Valadares, na minha região. E nós estamos aqui querendo dar um recado à nossa pátria através das nossas origens, conforme V. Exa. fez, especialmente para a região do Sul de Minas. Recomendo aqui ao pessoal do Leste de Minas, ao pessoal do Rio Doce e a todos aqueles que confiaram em mim, ao longo do meu mandato. Recomendo, olhando nos olhos de cada um que me acompanha neste momento, que se informe sobre as minhas palavras, assim como V. Exa. recomendou.

Nós temos vivência, nós conhecemos, nós sabemos de que estamos falando. Vamos fazer conforme Anastasia está fazendo, vamos comparar. Vamos votar comparando. Vamos comparar a trajetória de um com a trajetória do outro, o currículo de um com o currículo do outro, e depois vamos dizer assim: “Minas Gerais, vamos votar naquele que tem o currículo mais seguro; naquele em quem temos mais segurança, a de que vai reconstruí-la, através desse trabalho, desse conteúdo. Vamos cantar o hino *Oh! Minas Gerais* com mais tranquilidade, a de estar transferindo para as futuras gerações um estado com melhor qualidade para se viver”.



Essa é uma obrigação nossa, esse é um dever nosso. Esta tribuna existe para isso; para que possamos, através da nossa experiência, do nosso trabalho, do nosso dia a dia, da nossa vivência, dizer aos mineiros que chegou a hora de reconstruir o Estado, de tirá-lo da dificuldade imensa em que se encontra, de que todos nós temos conhecimento. E só há uma pessoa em plenas condições para isso. Temos essa pessoa, esse mineiro legítimo, que qualquer estado brasileiro queria ter, e Minas Gerais não pode jogar uma oportunidade como esta fora. Minas Gerais tem o nome para reconstruir o Estado, e o nome é Antonio Anastasia. Muito obrigado.

\* – Sem revisão do orador.



## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 29/10/2018, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Bruno Alves Chaves, padrão VL-14, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado André Quintão;

exonerando Carlei Cristia Barbosa de Oliveira Bastos, padrão VL-28, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Felipe Attiê;

exonerando Carolina Lobo, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Celinho do Sinttrocel;

exonerando Divarci Antonio de Carvalho Junior, padrão VL-39, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado João Vítor Xavier;

exonerando Elisabeth Pereira Sousa, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Vice-Presidência;

exonerando Enéas Castilho Chiarini Junior, padrão VL-10, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Noraldino Júnior;

exonerando Erli Carlini, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Celinho do Sinttrocel;

exonerando Lidiane Valéria Cota Rocha, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Vice-Presidência;

exonerando Marco Antônio Andere Teixeira, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte;

exonerando Patrícia Maria Maia, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Vice-Presidência;

exonerando Patrícia Regina Ferreira, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

exonerando Rafael Último Caldeira Martins, padrão VL-21, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Felipe Attiê;

exonerando Ricardo Fernandes Murad, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado André Quintão;

exonerando Rosany Pereira da Silva, padrão VL-28, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gustavo Corrêa;

exonerando Sebastião Eustáquio Cota de Oliveira, padrão VL-11, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Ricardo Faria;

exonerando Wellington Júnior Botrel, padrão VL-35, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Geisa Teixeira;

nomeando Adriana Aparecida Barbosa, padrão VL-47, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Felipe Attiê;

nomeando Andre Luiz de Castro Ferreira, padrão VL-19, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Cláudio do Mundo Novo;

nomeando Camila Bastos Ramos, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado André Quintão;

nomeando José Maurício Marques da Silva, padrão VL-9, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Noraldino Júnior;

nomeando Lidiane Valéria Cota Rocha, padrão VL-52, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Hely Tarquínio;

nomeando Luciano Azara Resende de Alvarenga, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Fabiano Tolentino;

nomeando Rafael Último Caldeira Martins, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte;

nomeando Wadson Nathaniel Ribeiro, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Celinho do Sinttrocel.

**PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL**

**Sorteio de Credenciados no Banco de Pareceristas**

A Secretaria da Assembleia faz saber aos interessados o resultado do sorteio realizado em 30 de outubro de 2018, às 11 horas, no Teatro da Assembleia, para designação dos encarregados da avaliação das propostas habilitadas nos editais em aberto do Programa Assembleia Cultural, conforme previsto na Ordem de Serviço nº 3, de 1º de novembro de 2017, e no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 11, de 8 de novembro de 2017.

<b>CATEGORIA I – ARTESANATO</b>		
<b>PARECERISTAS</b>		<b>PROTOCOLO</b>
Alexandre Rosalino Silva		70924
Carolina Marques Henrique Ficheira		70451
Sebastião Brandão Miguel		70740
<b>SUPLENTES</b>		<b>PROTOCOLO</b>
1º	Celina Figueira Lage	70966
2º	Kelly Cristina de Souza Santos	70353
3º	Gabriela Clemente de Oliveira	71301
<b>CATEGORIA II – ARTES CÊNICAS/TEATRO</b>		
<b>PARECERISTAS</b>		<b>PROTOCOLO</b>
Kelly Cristina de Souza Santos		70353
Leonardo da Conceição Serra		71340
Morgana Maria Pessoa Soares		70196
<b>SUPLENTES</b>		<b>PROTOCOLO</b>
1º	Bruno Lelis de Souza Faria	70961
2º	Lígia Batista Ferreira	70166
3º	Edgar Cezar Benites	70477
<b>CATEGORIA III – ARTES CÊNICAS/DANÇA</b>		
<b>PARECERISTAS</b>		<b>PROTOCOLO</b>
Bruno Lelis de Souza Faria		70961
Lígia Batista Ferreira		70166
Pamela Luciano F. Correa Coutinho		70528
<b>SUPLENTES</b>		<b>PROTOCOLO</b>
1º	Simone Christ Camargo	70844
2º	Leonardo da Conceição Serra	71345
3º	Douglas Resende de Souza	70226

<b>CATEGORIA IV – ARTES VISUAIS</b>		
<b>PARECERISTAS</b>		<b>PROTOCOLO</b>
Leonardo da Conceição Serra		71345
Marcelo Tavares Mincarelli		70429
Talita Jordina Rodrigues		70173
<b>SUPLENTES</b>		<b>PROTOCOLO</b>
1º	Daniel Caldeira de Melo	70244
2º	Maria Gabriela de Carvalho Ribeiro Alves	70172
3º	Tânia Aparecida de Souza Vicente	70349
<b>CATEGORIA V – MÚSICA ERUDITA</b>		
<b>PARECERISTAS</b>		<b>PROTOCOLO</b>
André Teixeira Brant da Costa Ribeiro		70982
Carla Silva Reis		70830
Fabio Wanderley Janhan Sousa		70717
<b>SUPLENTES</b>		<b>PROTOCOLO</b>
1º	Jayme Cabral Guimarães	70827
2º	Andréa Peliccioni Sobreiro	70664
3º	Marcelo de Magalhães Cunha	71366
<b>CATEGORIA VI – MÚSICA (EXCETO MÚSICA ERUDITA)</b>		
<b>PARECERISTAS</b>		<b>PROTOCOLO</b>
Andréa Peliccioni Sobreiro		70664
Daniela Correa Braga		70161
Jonatha Maximiniano do Carmo		71378
Kelly Cristina de Souza dos Santos		70353
Leonardo da Conceição Serra		71345
Rodrigo Garcia Pacheco		70976
<b>SUPLENTES</b>		<b>PROTOCOLO</b>
1º	Flavio César Nunes de Araújo	70157
2º	Raquel Krauss Teixeira	70503
3º	Fabio Wanderley Janhan Sousa	70717
4º	Frederico Augusto Vianna de Assis Pessoa	71296
5º	Simone Marçal	70153
6º	Camila Amaral Correa	71038